



## **Junta de Freguesia do Turcifal**

### **1 – Autorização de abertura de procedimento:**

A despesa tem enquadramento orçamental no Órgão 01.00.00, na económica 07.01.03.01.00 -----

Cabimento n.º 275

Após cabimentação a rubrica apresenta um saldo de 85,00€.

Data: 20/05/ 2026.

O(A) Responsável, *PAQUITA*

### **Proposta/Deliberação/Informação n.º 144/ 2026**

**Assunto:** Abertura de procedimento de consulta prévia, por empreitada, para a Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia – Consulta Prévia por Empreitada N.º 01/2026

Considerando que:

#### **1. Das Necessidades**

- 1.1. De acordo com o previsto na alínea j), do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os ordenamentos urbanos e rurais constituem atribuições da freguesia nos termos previstos na lei;
- 1.2. Nos termos da alínea ff) do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- 1.3. Pelo exposto, para a prossecução das suas atribuições e competências a junta de freguesia necessita dispor de recursos humanos e mecânicos adequados ao efeito, especialmente no que concerne à manutenção e conservação de pavimentos pedonais;
- 1.4. Tanto quanto se sabe, inexistem impedimentos à celebração deste contrato.

#### **2. Do Preço Base**

- 2.1. O Preço Base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) proposto é de € 102 750.00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.
- 2.2. O preço a ser apresentado pela entidade a convidar, deve ser indicado sem IVA e deve incluir todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, como sejam, quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
- 2.3. Não há lugar a adiantamentos.
- 2.4. A fixação do preço base proposto foi fundamentada com base na consulta preliminar efetuada da qual se juntam os respetivos orçamentos.



## **Junta de Freguesia do Turcifal**

### **3. Pedido de autorização**

Solicita-se autorização para a abertura de um procedimento de consulta prévia, por empreitada, para a Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia, nos termos do disposto nos pontos seguintes.

### **4. Do Enquadramento Orçamental e Cabimento**

4.1. O encargo do referido procedimento, no montante total de € 108 915.00 (cento e oito mil, novecentos e quinze euros) com IVA incluído, tem enquadramento orçamental, no ano de 2026, no Órgão 01.00.00 (Administração Autárquica), económica 07.01.03.01 (Instalações de Serviços), tendo sido efetuado o cabimento n.º 275/2026.

4.2. O presente procedimento tem enquadramento no código CPV 45453100-8 – Obras de Recuperação.

### **5. Das entidades a consultar**

5.1. Ao abrigo do n.º 1, do artigo 112.º do CCP que sejam convidadas a apresentar proposta:

- Apelativângulo - Construção Civil, Unipessoal Lda (NIPC 513 153 284)
- Empabel-Construções Cíveis Lda (NIPC 502 748 915)
- JOAO PAIS AMARAL CONSTRUCAO CIVIL, LDA. (NIPC 509 213 499)

5.2. As entidades a convidar não prestaram a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência, não se encontrando impedidas de participar no presente procedimento (aL j) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

5.3. As entidades a convidar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 114.º do CCP e dos números anteriores, não são especialmente relacionadas entre si, considerando-se como tais, nomeadamente, as entidades que partilhem, ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades que se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo.

### **6. Do limite Triannual previsto no Artigo 113º do CCP**

No âmbito da presente contratação, e segundo informação prestada pelos serviços de contabilidade, relativamente ao limite triannual para o acumulado de valores adjudicados no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, constante do n.º 2 do art. 113º do Código dos Contratos Públicos, mais se informa que as entidades melhores identificadas no ponto anterior não ultrapassam o limite legal estabelecido, podendo, por conseguinte, ser convidada para o presente procedimento de Consulta Prévia adotada nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos:



### **Junta de Freguesia do Turcifal**

• **Apelativângulo - Construção Civil, Unipessoal Lda (NIPC 513 153 284)**

- 2024 - € 0,00
- 2025 - € 0,00
- 2026 - € 0,00

• **Empabei-Construções Cíveis Lda (NIPC 502 748 915)**

- 2024 - € 0,00
- 2025 - € 0,00
- 2026 - € 0,00

• **JOAO PAIS AMARAL CONSTRUCAO CIVIL, LDA. (NIPC 509 213 499).**

- 2024 - € 0,00
- 2025 - € 0,00
- 2026 - € 0,00

#### **7. Do prazo de vigência**

O contrato inicia-se na data da respetiva outorga e mantém-se em vigor até à entrega e receção provisória da obra que deverá ocorrer num prazo máximo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, incluindo as de confidencialidade e de garantia.

#### **8. Dos compromissos plurianuais**

Não há lugar a compromissos plurianuais.

#### **9. Dos trabalhadores afetos à aquisição de serviços previsto no artigo 419.º-A por remissão do n.º 2 do artigo 451.º do CCP**

Não aplicável.

#### **10. Dos limites previstos no n.º 1, do artigo 15.º Lei do Orçamento do Estado para 2026 – Aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 31 de dezembro**

Não aplicável ao abrigo da alínea g), do n.º 6, do artigo 15.º da LOE 2026.

#### **11. Dos estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização e apoio à gestão**

Não aplicável por presente procedimento não se tratar de uma aquisição de serviços no âmbito de estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização e apoio à gestão.



## **Junta de Freguesia do Turcifal**

### **12. Dos contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas na modalidade de tarefa ou de avença**

O artigo 17.º da Lei n.º 73-A/2025, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2026, estabelece concomitantemente que a “celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das finanças” (n.º 1), excluindo do seu âmbito de aplicação “as autarquias locais e entidades intermunicipais” (n.º 6).

No entanto, nem a Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro, nem nenhuma das anteriores Leis que aprovaram os Orçamentos de Estado, nem qualquer outro diploma legal, revogou expressa ou tacitamente os artigos 6.º, 10.º e 32.º da LTFP, nem o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, nem a Portaria 149/2015, de 26 de maio, pelo que haverá que concluir que, nas autarquias locais, é obrigatória a emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração de contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença, ao abrigo do previsto nesses normativos;

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, conclui-se que o mencionado parecer prévio é da competência do órgão executivo.

### **13. Do Procedimento**

O procedimento adequado para a referida aquisição é a Consulta Prévia nos termos da alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea c) do artigo 19.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do CCP.

### **14. Da designação do gestor do contrato**

14.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, foi proposto que seja designada o(a) Técnico(a) Francisco José Teodoro Martins como gestor do contrato para acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

14.2. A declaração de inexistência de conflitos de Interesse, outorgada em cumprimento do disposto no n.º 7 do Artigo 290º-A do CCP, encontra-se em anexo à presente Informação.

### **15. Da designação do Júri**

Propõe-se que ao abrigo do n. 1 do artigo 67.º do CCP seja designado o seguinte júri para a condução do procedimento:

- Como membros efectivos, presidindo a primeira:



### **Junta de Freguesia do Turcifal**

a) Francisco Martins, Presidente da Junta de Freguesia;

b) Magda de Oliveira, Tesoureira da Junta de Freguesia;

c) Daniel Pereira, Secretária da Junta de Freguesia

— Como membros suplentes:

d) Patrícia Alexandra Reis da Cunha Gonçalves, Assistente Técnica;

e) Alda Cristina Peralta Dias, Assistente Operacional

A declaração de inexistência de conflitos de interesse, outorgada em cumprimento do disposto no n.º 5 do Artigo 67.º do CCP, encontra-se em anexo à presente Informação.

#### **16. Das propostas variantes**

Não são admitidas no âmbito do presente procedimento propostas variantes nos termos do n.º 7 do art.º 59.º do CCP.

#### **17. Da caução**

Propõe-se que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à natureza do serviço a adquirir e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.

#### **18. Da negociação**

Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do CCP, propõe-se que no âmbito deste procedimento não haja lugar a negociação.

#### **19. Da divisão por lotes**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º -A do CCP, propõe-se que não haja lugar a divisão por lotes no âmbito deste procedimento.

#### **20. Do critério de adjudicação**

20.1. Propõe-se que ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação seja do tipo *Monofactor*, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

20.2. Em caso de empate na pontuação final, será realizado um sorteio em ato público.

#### **21. Da Competência para a Decisão de Contratar**



### ***Junta de Freguesia do Turcifal***

O Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14º e artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111.º-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

**Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere:**

- a) **Autorizar a contratação**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea c) do artigo 19.º, do n.º 1 do artigo 112.º e seguintes, todos do CCP, para a Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia, através da adoção de procedimento de consulta prévia, por empreitada, com consulta a 3 (três) entidade, nos termos do artigo 112.º e 114.º do referido CCP e cuja tramitação consta do artigo 112.º e seguintes desse diploma legal, com a seguinte fundamentação:
  - O valor do contrato é inferior a € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros) – artigo 19.º, alínea c) e n.º 1 do artigo 112.º, ambos do CCP;
- b) **Aprovar**, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º as peças do procedimento, designadamente o Convite e Caderno de Encargos (inclui especificações técnicas) anexas à presente proposta;
- c) **Autorizar que**, nos termos do artigo 47º, n.º 1, o preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja € 102 750,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de € 108 915,00 (cento e oito mil, novecentos e quinze euros);
- d) **Autorizar que** no âmbito do presente procedimento sejam consultadas as entidades supra indicadas, em concordância com o estabelecido no n.º 1 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, do CCP, uma vez que não viola os limites previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma;
- e) **Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 10 (dez) dias;**
- f) **Autorizar que não haja lugar a prestação de caução** nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual;
- g) **Determinar que** no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do CCP;
- h) **Designar como gestor do contrato** no âmbito do acompanhamento da execução do contrato decorrente deste procedimento o(a) Técnico(a) Daniel Alexandre Franco Pereira ao abrigo do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP;
- i) **Designar o Júri** para condução do procedimento nos termos supra;



**Junta de Freguesia do Turcifal**

- j) Dispensar a Júri no caso de apenas ser apresentada uma proposta, ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP;**
- k) Determinar ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, que o critério de adjudicação critério de adjudicação seja do tipo "Monofator"**
- l) Autorizar que, por motivos de celeridade processual, seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os esclarecimentos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP.**

**ANEXOS**

- 1- Orçamentos / Consulta Preliminar;
- 2- Folha de cablimento;
- 3- Anexo XIII – Júri do Procedimento;
- 4- Anexo XIII – Gestor do contrato
- 1- Convite e Caderno de Encargos;
- 2- Mapa de Quantidades;

O Presidente

Francisco Martins





***Junta de Freguesia do Turcifal***

**DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA**  
*(texto aprovado em minuta)*

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 20 de maio de 2026.

Proposta/Deliberação/Informação N.º 144/2026, subscrita pelo Presidente Francisco Martins, que se anexa.

**VOTAÇÃO:** Aprovado por unanimidade, com três votos a favor.

Sede da Junta de Freguesia, aos 20 de maio de 2026.

O Presidente

---

Francisco Martins



126 382,50 €



## ORÇAMENTO DE OBRA

- Junta Freguesia Turcifal -

**DATA:**  
Março 2026

**OBRA A REALIZAR:**  
Requalificação de antigo infantário em gabinetes da CAP



**CLIENTE:**  
Junta Freguesia Turcifal

**LOCAL:**  
Largo Jaime Batalha Reis nº6, Turcifal

| ITENS    | DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN.                                  | QUANT. | VALOR      |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------------|
| <b>1</b> | <b>ESTALEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |        |            |
| 1.1      | Montagem e construção do estaleiro, instalação sanitária, tapumes, andalmes, amassadouros, depósito de materiais e de ferramentas, sinalética de ocupação de via pública, transporte de materiais e recursos humanos, resíduos e vazadouro, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro de acordo com a legislação em vigor, satisfazendo as condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec. Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, com acompanhamento da Coordenação de Segurança e Saúde.. | Inserido junto com o outro orçamento |        | 0,00 €     |
| <b>2</b> | <b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES/LIMPEZAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |        |            |
| 2.1      | Preparação e demolição dos elementos necessários, nomeadamente: pavimentos interiores e paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | vg                                   | 1,00   | 4 000,00 € |
| 2.2      | Preparação e remoção de janelas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |        |            |
| 2.3      | Preparação e remoção de portas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |        |            |
| 2.4      | Preparação e remoção de louças sanitárias existentes, nomeadamente bidé, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |        |            |
| 2.5      | Lavagem e alinhamento de telhas, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg                                   | 1,00   | 1 220,00 € |
| 2.6      | Limpeza de portas e janelas existentes que vão ser aproveitadas, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg                                   | 1,00   | 310,00 €   |
| <b>3</b> | <b>PAREDES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |        |            |
| 3.1      | Fornecimento e aplicação de paredes interiores, constituídas por 1 camada de gesso cartonado hidrófugo com 12,5mm de espessura, e estrutura em OMEGA de 3cm de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | m²                                   | 112,00 | 5 000,00 € |
| <b>4</b> | <b>TECTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |        |            |

|          |                                                                                                                                                                                                               |                |        |            |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------|
| 4.1      | Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado hidrófugo, de 12,5 mm de espessura, (excepto no auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                        | m <sup>2</sup> | 55,80  | 2 800,00 € |
| <b>5</b> | <b>ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES INTERIORES</b>                                                                                                                                                            |                |        |            |
| 5.1      | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 80 mm de espessura nos tectos falsos, (excepto auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                    | m <sup>2</sup> | 55,80  | 390,00 €   |
| 5.2      | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 80 mm de espessura nas paredes de gesso cartonado, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                       | m <sup>2</sup> | 112,00 | 690,00 €   |
| <b>6</b> | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                          |                |        |            |
| 6.1      | Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização no pavimento interior, autonivelante e piso flutuante vinílico, até 35€/m <sup>2</sup> , incluindo todos os trabalhos necessários.                     | m <sup>2</sup> | 62,80  | 4 550,00 € |
| <b>7</b> | <b>ACABAMENTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                 |                |        |            |
| 7.1      | Tectos:                                                                                                                                                                                                       |                |        |            |
| 7.1.1    | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, na IS, com 2 a 3 de mãos de tinta hidrófuga acrílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                     | m <sup>2</sup> | 7,00   | 130,00 €   |
| 7.1.2    | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                      | m <sup>2</sup> | 55,80  | 1 100,00 € |
| 7.2      | Paredes:                                                                                                                                                                                                      |                |        |            |
| 7.2.1    | Fornecimento e aplicação de pintura de paredes no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                     | m <sup>2</sup> | 112,00 | 2 100,00 € |
| <b>8</b> | <b>SERRALHARIAS</b>                                                                                                                                                                                           |                |        |            |
| 8.1      | Vãos exteriores:                                                                                                                                                                                              |                |        |            |
| 8.1.1    | Fornecimento e instalação de janelas, no I.S, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>folha de abrir - 1x 0,70x1,00m.                                         | vg             | 1,00   | 7 000,00 € |
| 8.1.2    | Fornecimento e instalação de janelas, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 2x 1,00x1,70m<br>folha de abrir - 1x 1,00x0,70m |                |        |            |
| 8.1.3    | Fornecimento e instalação de janelas, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>oscilobatente - 3 x 0,85m x1,24m<br>folha fixa - 2x 0,85m x 1,24m      |                |        |            |
| 8.1.4    | Fornecimento e instalação de porta, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Porta abrir à esquerda - 1 x 0,90m x2,00m                                |                |        |            |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |            |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|
| <b>9</b>  | <b>REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DREAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DOMÉSTICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |            |
| 9,1       | Fornecimento e aplicação de rede de água no IS da sala comum, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg | 1,00 | 1 390,00 € |
| 9,2       | Fornecimento e aplicação de loiças sanitárias na sala, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características: 1 sanita suspensa; 1 autoclismo de encastrar; 1 lavatório; 1 torneira de lavatório.                                                                                                                                                                                    | vg | 1,00 | 3 250,00 € |
| 9,3       | Fornecimento e aplicação de loiças sanitárias na sala comum, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características: 3 pack de sanitas compactas; 2 lavatórios; 2 torneiras de lavatório.                                                                                                                                                                                             |    |      |            |
| <b>10</b> | <b>INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E ITED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |            |
| 10.1      | Fornecimento e aplicação de tubagem, caixas de passagem, cabos, disjuntores e outros, nas salas a intervir, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características especiais:<br>4x Painéis 600x600mm acabamento branco 6500K;<br>8x Downlight 18W de encastre, acabamento redondo branco 6500K;<br>1x Kit de alarme de WC acessível;<br>4x Iluminação de emergência;<br>14x tomadas. | vg | 1,00 | 3 200,00 € |

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| VALOR ORÇAMENTAL: | 36 930,00 € |
| VALOR IVA 23%:    | 8 493,90 €  |
| VALOR TOTAL:      | 45 423,90 € |

## TERMOS GERAIS

Agradecendo desde já a vossa melhor atenção para o presente orçamento e melhor proposta de preço para a obra em epígrafe, conforme os elementos de medições recebidos para a realização deste trabalho e, o facto de V. Exa. nos ter contactado, subscrevemos com elevada estima e consideração.

Esta proposta é válida por 30 dias a contar com a execução da mesma.

Caso se verifiquem alterações aos elementos fornecidos por V.Exas., em que baseamos a presente proposta, ou ainda caso existam omissões devidamente comprovadas, os valores agora apresentados serão objecto de rectificação.

Será alvo de rectificação o presente orçamento, caso haja trabalhos adicionais por motivo de alterações feitas em obra por parte do Dono da Obra ou terceiros, que não sejam da responsabilidade da Apelativângulo.

A Apelativângulo assegura a garantia dos trabalhos e materiais fornecidos por um período definido por lei em vigor, excluindo situações de má utilização, falta de manutenção ou falta de cuidados essenciais ao bom funcionamento dos mesmos.

A Apelativângulo relativamente ao cronograma de pagamentos acordado, reserva-se no direito de debitar juros de mora ao abrigo da lei em vigor.

A Apelativângulo solicitará autorização para fotografar a obra referida neste orçamento após conclusão da mesma, para fins publicitários.

### MODELO DE PAGAMENTO: Transferência bancária

Adjudicação - 40% do valor total

1ª prestação - 30%

2ª prestação - 20%

última prestação - 10%

Em Torres Vedras, dia 26 de Março de 2026

\_\_\_\_\_  
Requerente



Rua da Estrada Velha nº 24, 2585-795 Turcifal

351 913 289 046

apelativangulo.cc@gmail.com



## ORÇAMENTO DE OBRA

- Junta Freguesia Turcifal -

**DATA:**  
Março 2026

**OBRA A REALIZAR:**  
Requalificação de antiga junta de freguesia do  
Turcifal

**CLIENTE:**  
Junta Freguesia Turcifal

**LOCAL:**  
Largo Jaime Batalha Reis nº6, Turcifal



| ITENS    | DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN.            | QUANT. | VALOR      |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------|
| <b>1</b> | <b>ESTALEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |        |            |
| 1.1      | Montagem e construção do estaleiro, instalação sanitária, tapumes, andalmes, amassadouros, depósito de materiais e de ferramentas, sinalética de ocupação de via pública, transporte de material e recursos humanos, resíduos e vazadouro, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro de acordo com a legislação em vigor, satisfazendo as condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec. Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, com acompanhamento da Coordenação de Segurança e Saúde.. | vg             | 1,00   | 3 200,00 € |
| <b>2</b> | <b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                |        |            |
| 2.1      | Preparação e demolição dos elementos necessários, nomeadamente: pavimentos interiores e paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | vg             | 1,00   | 4 100,00 € |
| 2.2      | Preparação e remoção de janelas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |        |            |
| 2.3      | Preparação e remoção de portas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |            |
| 2.4      | Preparação e remoção de louças sanitárias existentes, nomeadamente bidés e bases de duche, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |            |
| <b>3</b> | <b>PAREDES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |        |            |
| 3.1      | Fornecimento e aplicação de paredes interiores para divisão de gabinetes, constituídas por 1 camada de OSB de 18mm e 1 camada de gesso cartonado hidrófugo com 12,5mm de espessura, e estrutura em montantes de aço galvanizado de 7cm de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                | m <sup>2</sup> | 82,16  | 3 600,00 € |
| <b>4</b> | <b>TECTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |        |            |
| 4.1      | Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado hidrófugo, de 12,5 mm de espessura, (excepto no auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | m <sup>2</sup> | 144,05 | 6 450,00 € |
| <b>5</b> | <b>ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |        |            |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                |                |        |             |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-------------|
| 5.1   | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nos tectos falsos, (excepto auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                     | m <sup>2</sup> | 144,05 | 1 000,00 €  |
| 5.2   | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nas paredes de gesso cartonado, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                        | m <sup>2</sup> | 41,08  | 290,00 €    |
| 6     | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                |        |             |
| 6.1   | Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização no pavimento interior, autonivelante e piso flutuante vinílico, até 35€/m <sup>2</sup> , incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                      | m <sup>2</sup> | 211,90 | 14 800,00 € |
| 7     | <b>ACABAMENTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                |        |             |
| 7.1   | Tectos:                                                                                                                                                                                                                                                        |                |        |             |
| 7.1.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, na IS1 e IS2, com 2 a 3 de mãos de tinta hidrófuga acrílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                               | m <sup>2</sup> | 14,99  | 280,00 €    |
| 7.1.2 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                       | m <sup>2</sup> | 211,90 | 4 000,00 €  |
| 7.2   | Paredes:                                                                                                                                                                                                                                                       |                |        |             |
| 7.2.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de paredes no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor creme - RAL 9001, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                       | m <sup>2</sup> | 404,38 | 7 300,00 €  |
| 8     | <b>SERRALHARIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                |        |             |
| 8.1   | Vãos exteriores:                                                                                                                                                                                                                                               |                |        |             |
| 8.1.1 | Fornecimento e instalação de janelas, no auditório, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Oscilo-batente - 1x 0,87x1,97m e 1x 0,735x1,97m;<br>Fixa - 1x 0,87x1,97m;<br>Dupla folha de abrir - 2x 1,22x1,65m. |                |        |             |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |             |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------------|
| 8.1.2 | Fornecimento e instalação de janelas, nas salas, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Oscilo-batente - 5x 0,735x1,15m;<br>Fixa - 4x 0,735x1,15m;<br>Dupla folha de abrir - 2x 1,12x1,30m.                                                                                                                                                                 | vg | 1,00 | 12 100,00 € |
| 8.1.3 | Fornecimento e instalação de janelas, no arquivo, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 1x 1,26x1,65m.                                                                                                                                                                                                                              |    |      |             |
| 8.1.4 | Fornecimento e instalação de janelas, no gabinete, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 1x 1,26x1,65m.                                                                                                                                                                                                                             |    |      |             |
| 8.1.5 | Fornecimento e instalação de janelas, na sala de espera, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 1x 1,26x1,65m.                                                                                                                                                                                                                       |    |      |             |
| 9     | INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E ITED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |             |
| 9.1   | Fornecimento e aplicação de tubagem, caixas de passagem, cabos, disjuntores e outros, em todos os espaços do edifício (excepto IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características especiais:<br>6x Painéis 1200x600mm acabamento branco 6500K;<br>49x Downlight 18W de encastre, acabamento redondo branco 6500K;<br>3x Kit de alarme de WC acessível;<br>13x Iluminação de emergência | vg | 1,00 | 6 500,00 €  |
| 10    | SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |             |
| 10.1  | Fornecimento e aplicação de sistema automático de detecção de incêndio, com central analógica endereçável, baterias, botoneiras, detetores óticos, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                 | vg | 1,00 | 2 200,00 €  |

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| VALOR ORÇAMENTAL: | 65 820,00 € |
| VALOR IVA 23%:    | 15 138,60 € |
| VALOR TOTAL:      | 80 958,60 € |

## TERMOS GERAIS

Agradecendo desde já a vossa melhor atenção para o presente orçamento e melhor proposta de preço para a obra em epígrafe, conforme os elementos de medições recebidos para a realização deste trabalho e, o facto de V. Exa. nos ter contactado, subscrevemos com elevada estima e consideração.

Esta proposta é válida por 30 dias a contar com a execução da mesma.

Caso se verifiquem alterações aos elementos fornecidos por V.Exas., em que baseamos a presente proposta, ou ainda caso existam omissões devidamente comprovadas, os valores agora apresentados serão objecto de rectificação.

Será alvo de rectificação o presente orçamento, caso haja trabalhos adicionais por motivo de alterações feitas em obra por parte do Dono de Obra ou terceiros, que não sejam da responsabilidade da Apelativângulo.

A Apelativângulo assegura a garantia dos trabalhos e materiais fornecidos por um período definido por lei em vigor, excluindo situações de má utilização, falta de manutenção ou falta de cuidados essenciais ao bom funcionamento dos mesmos.

A Apelativângulo relativamente ao cronograma de pagamentos acordado, reserva-se no direito de debitar juros de mora ao abrigo da lei em vigor.

A Apelativângulo solicitará autorização para fotografar a obra referida neste orçamento após conclusão da mesma, para fins publicitários.

### MODELO DE PAGAMENTO: Transferência bancária

Adjudicação - 40% do valor total  
1ª prestação - 30%  
2ª prestação - 20%  
última prestação - 10%

Em Torres Vedras, dia 26 de Março de 2026

\_\_\_\_\_  
Requerente



Rua da Estrada Velha nº 24, 2566-796 Turcifal

351 913 269 048

apelativangulo.cc@gmail.com



Junta Freguesia Turcifal

Largo Jaime Batalha Reis nº6, Turcifal

Ref. JPA-060-26

Data: 21/04/2026

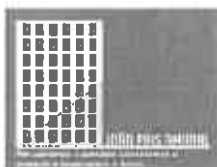
**Assunto: Apresentação de Proposta para trabalhos a realizar:  
Requalificação de antigo infantário em gabinetes da CAP**

Exmos. Senhores,

No seguimento da vossa solicitação, que muito agradecemos, somos a apresentar a nossa proposta para os trabalhos em causa de acordo com os pontos seguintes:

**1- Descrição das intervenções e valores**

| ITENS    | DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN. | QUANT. | VALOR      |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|
| <b>1</b> | <b>ESTALEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |            |
| 1.1      | Montagem e construção do estaleiro, instalação sanitária, tapumes, andalmes, amassadouros, depósito de materiais e de ferramentas, sinalética de ocupação de via pública, transporte de materiais e recursos humanos, resíduos e vazadouro, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro de acordo com a legislação em vigor, satisfazendo as condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec. Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, com acompanhamento da Coordenação de Segurança e Saúde.. | vg  | 1,00   | 2 100,00 € |
| <b>2</b> | <b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES/LIMPEZAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |        |            |
| 2.1      | Preparação e demolição dos elementos necessários, nomeadamente: pavimentos interiores e paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | vg  | 1,00   | 4 300,00 € |
| 2.2      | Preparação e remoção de janelas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |            |
| 2.3      | Preparação e remoção de portas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |            |
| 2.4      | Preparação e remoção de louças sanitárias existentes, nomeadamente bidé, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |            |
| 2.5      | Lavagem e alinhamento de telhas, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg  | 1,00   | 1 350,00 € |
| 2.6      | Limpeza de portas e janelas existentes que vão ser aproveitadas, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg  | 1,00   | 330,00 €   |
| <b>3</b> | <b>PAREDES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |            |
| 3.1      | Fornecimento e aplicação de paredes interiores, constituídas por 1 camada de gesso cartonado hidrófugo com 12,5mm de espessura, e estrutura em OMEGA de 3cm de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | m²  | 112,00 | 5 600,00 € |
| <b>4</b> | <b>TECTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |            |
| 4.1      | Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado hidrófugo, de 12,5 mm de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | m²  | 55,80  | 2 800,00 € |
| <b>5</b> | <b>ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |            |
| 5.1      | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nos tectos falsos, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | m²  | 55,80  | 420,00 €   |
| 5.2      | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 40 mm de espessura nas paredes de gesso cartonado, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | m²  | 112,00 | 750,00 €   |
| <b>6</b> | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |            |
| 6.1      | Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização no pavimento interior, autonivelante e piso flutuante vinílico, até 35€/m², incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | m²  | 62,80  | 4 710,00 € |
| <b>7</b> | <b>ACABAMENTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |            |
| 7.1      | Tectos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |        |            |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|
| 7.1.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, na IS, com 2 a 3 de mãos de tinta hidrófuga acrílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                 | m² | 7,00   | 140,00 €   |
| 7.1.2 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                  | m² | 55,80  | 1 200,00 € |
| 7.2   | Paredes:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |            |
| 7.2.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de paredes no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                 | m² | 112,00 | 2 250,00 € |
| 8     | <b>SERRALHARIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |            |
| 8.1   | Vãos exteriores:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |            |
| 8.1.1 | Fornecimento e instalação de janelas, no I.S, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários. Características: folha de abrir - 1x 0,70x1,00m.                                                                                                                                                                                                           | vg | 1,00   | 7 850,00 € |
| 8.1.2 | Fornecimento e instalação de janelas, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários. Características: Dupla folha de abrir - 2x 1,00x1,00m<br>folha de abrir - 1x 0,70x1,00m                                                                                                                                                                   |    |        |            |
| 8.1.3 | Fornecimento e instalação de janelas, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários. Características: oscilobatente - 3 x 0,85m x1,24m<br>folha fixa - 2x 0,85m x 1,24m                                                                                                                                                                        |    |        |            |
| 8.1.4 | Fornecimento e instalação de porta, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários. Características: Porta abrir à esquerda - 1 x 0,90m x2,00m                                                                                                                                                                                                  |    |        |            |
| 9     | <b>REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DREAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DOMÉSTICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |        |            |
| 9.1   | Fornecimento e aplicação de rede de água no IS da sala comum, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                   | vg | 1,00   | 1 500,00 € |
| 9.2   | Fornecimento e aplicação de loiças sanitárias na sala, incluindo todos os trabalhos necessários. Características: 1 sanita suspensa; 1 autoclismo de encastrar; 1 lavatório; 1 torneira de lavatório.                                                                                                                                                                     | vg | 1,00   | 3 750,00 € |
| 9.3   | Fornecimento e aplicação de loiças sanitárias na sala comum, incluindo todos os trabalhos necessários. Características: 3 pack de sanitas compactas; 2 lavatórios; 2 torneiras de lavatório.                                                                                                                                                                              |    |        |            |
| 10    | <b>INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E ITED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |            |
| 10.1  | Fornecimento e aplicação de tubagem, caixas de passagem, cabos, disjuntores e outros, nas salas a Intervir, incluindo todos os trabalhos necessários. Características especiais: 4x Painéis 600x600mm acabamento branco 6500K; 8x Downlight 18W de encastre, acabamento redondo branco 6500K; 1x Kit de alarme de WC acessível; 4x iluminação de emergência; 14x tomadas. | vg | 1,00   | 3 400,00 € |

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| VALOR ORÇAMENTAL: | 42 450,00 € |
| VALOR IVA 23%:    | 9 763,50 €  |
| VALOR TOTAL:      | 52 213,50 € |



## **2- Condições Particulares**

- Validade da proposta: 15 dias.  
Perante a actual situação de constantes alterações das matérias primas e valores dos transportes, os valores apresentados poderão sofrer alterações à data das encomendas.
- Início dos trabalhos a acordar com V. Exa. (s) após recepção dos materiais.
- Prazo de execução da obra a acordar com V. Exa.(s),

## **3- Condições de Pagamento**

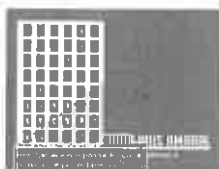
- 40% com a adjudicação, restante com a apresentação de autos semanais;

## **4- Condições Gerais**

- A empresa João Pais Amaral – Construção Civil Lda. assume toda a responsabilidade por todos os trabalhos previstos e descritos nesta proposta;
- Encontra-se excluídos desta proposta qualquer projectos, licenças, autorizações, pedido de ocupação de via pública e outras;
- Encontram-se excluídos desta proposta eventuais erros e omissões;
- Não serão contados no cômputo do prazo para conclusão dos trabalhos os dias em que os mesmos tenham estado interrompidos por caso ou força maior (tais como condições meteorológicas adversas, falta de material devido a falha por parte do fornecedor, ou outro motivo externo a responsabilidade da nossa empresa);
- É da responsabilidade do Dono de obra / Administração o fornecimento de água e energia eléctrica necessária à execução dos trabalhos;
- O preço dos trabalhos em questão deverá ser pago nos termos estipulados nas condições pagamento;
- Nos termos do regime de revisão de preços previsto no Decreto-Lei n.º 6/2004, os valores apresentados poderão ser revistos caso se verifiquem variações significativas no custo das matérias-primas ou materiais necessários à execução da obra
- A não rejeição expressa, pelo dono da obra, no prazo de 48h a contar do momento do conhecimento dos materiais empregues na execução da obra, confirma a qualidade satisfatória dos trabalhos;
- A Empresa João Pais Amaral – Construção Civil Lda., reserva-se direito de delegar a execução dos trabalhos por outrem;
- Os trabalhos referidos serão executados de modo a evitar demoras ou outros prejuízos;
- Os eventuais subempreiteiros não têm qualquer direito de retenção da obra;
- O dono de obra deverá verificar, antes de acelar a obra, de ela se encontra nas condições convencionadas e sem vícios;
- A verificação no artigo anterior, deve ser feita no prazo de 5 dias.

Sem outro assunto subscrevemos com elevada estima e consideração, desde já ficamos ao dispor de V. Exas., para qualquer esclarecimento adicional.





Junta Freguesia Turcifal

Ref. JPA-061-26

Data: 21/04/2026

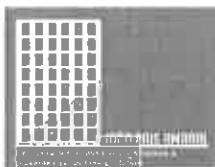
**Assunto:** Apresentação de Proposta para trabalhos a realizar:  
Requalificação de edifício de antiga junta de freguesia

Exmos. Senhores,

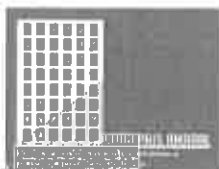
No seguimento da vossa solicitação, que muito agradecemos, somos a apresentar a nossa proposta para os trabalhos em causa de acordo com os pontos seguintes:

**1- Descrição das intervenções e valores**

| ITENS      | DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN. | QUANT. | VALOR      |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|
| <b>1</b>   | <b>ESTALEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |        |            |
| 1.1        | Montagem e construção do estaleiro, instalação sanitária, tapumes, andaimes, amassadouros, depósito de materiais e de ferramentas, sinalética de ocupação de via pública, transporte de materiais e recursos humanos, resíduos e vazadouro, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro de acordo com a legislação em vigor, satisfazendo as condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec. Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, com acompanhamento da Coordenação de Segurança e Saúde. | vg  | 1,00   | 3 500,00 € |
| <b>2</b>   | <b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |            |
| 2.1        | Verificação, preparação e demolição dos elementos necessários, nomeadamente: pavimentos interiores e paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | vg  | 1,00   | 4 700,00 € |
| 2.2        | Verificação, preparação e remoção de janelas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |        |            |
| 2.3        | Verificação, preparação e remoção de portas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |            |
| 2.4        | Verificação, preparação e remoção de louças sanitárias existentes, nomeadamente bidés e bases de duche, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |            |
| <b>3</b>   | <b>PAREDES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |            |
| <b>3.1</b> | <b>Paredes interiores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |            |
| 3.1.1      | Fornecimento e aplicação de paredes interiores para divisão de gabinetes, constituídas por 1 camada de OSB de 18mm e 1 camada de gesso cartonado hidrófugo com 12,5mm de espessura, e estrutura em montantes de aço galvanizado de 7cm de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                | m²  | 82,16  | 4 110,00 € |
| <b>4</b>   | <b>TECTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |            |
| 4.1        | Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado hidrófugo, de 12,5 mm de espessura, (excepto no auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | m²  | 144,05 | 7 200,00 € |
| <b>5</b>   | <b>ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |            |
| <b>5.1</b> | <b>Interior</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |            |
| 5.1.1      | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nos tectos falsos, (excepto auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | m²  | 144,05 | 1 100,00 € |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |             |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------------|
| 5.1.2 | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nas paredes de gesso cartonado, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                  | m² | 41,08  | 310,00 €    |
| 6     | REVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |        |             |
| 6.1   | Pavimentos Interiores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |             |
| 6.1.1 | Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização, autonivelante e piso flutuante vinílico, até 35€/m², incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                   | m² | 211,90 | 15 900,00 € |
| 7     | ACABAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |             |
| 7.1   | Tectos Interiores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |        |             |
| 7.1.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, na IS1 e IS2, com 2 a 3 de mãos de tinta hidrófuga acrílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                         | m² | 14,99  | 300,00 €    |
| 7.1.2 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                 | m² | 211,90 | 4 238,00 €  |
| 7.2   | Paredes Interiores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |             |
| 7.2.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de paredes no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor creme - RAL 9001, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                 | m² | 404,38 | 8 100,00 €  |
| 8     | SERRALHARIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |        |             |
| 8.1   | Vãos Exteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |             |
| 8.1.1 | Fornecimento e instalação de janelas, no auditório, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Oscilo-batente - 1x 0,87x1,97m e 1x 0,735x1,97m;<br>Fixa - 1x 0,87x1,97m;<br>Dupla folha de abrir - 2x 1,22x1,65m.                                                                                                                           | vg | 1,00   | 12 850,00 € |
| 8.1.2 | Fornecimento e instalação de janelas, nas salas, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Oscilo-batente - 5x 0,735x1,15m;<br>Fixa - 4x 0,735x1,15m;<br>Dupla folha de abrir - 2x 1,12x1,30m.                                                                                                                                             |    |        |             |
| 8.1.3 | Fornecimento e instalação de janelas, no arquivo, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 1x 1,26x1,65m.                                                                                                                                                                                                          |    |        |             |
| 8.1.4 | Fornecimento e instalação de janelas, no gabinete, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 1x 1,26x1,65m.                                                                                                                                                                                                         |    |        |             |
| 8.1.5 | Fornecimento e instalação de janelas, na sala de espera, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 1x 1,26x1,65m.                                                                                                                                                                                                   |    |        |             |
| 9     | INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E ITED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |        |             |
| 9.1   | Fornecimento e aplicação de tubagem, caixas de passagem, cabos, disjuntores e outros, em todos os espaços a intervir, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características especiais:<br>6x Painéis 1200x300mm acabamento branco 6500K;<br>49x Downlight 18W de encastre, acabamento redondo branco 6500K;<br>3x Kit de alarme de WC acessível;<br>13x Iluminação de emergência; | vg | 1,00   | 7 200,00 €  |



|      |                                                                                                                                                                                             |    |      |            |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|
|      | 4x tomadas por gabinete;<br>1x quadro parcial por gabinete.                                                                                                                                 |    |      |            |
| 10   | <b>SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO</b>                                                                                                                                            |    |      |            |
| 10.1 | Fornecimento e aplicação de sistema automático de deteção de incêndio, com central analógica endereçável, baterias, botoneiras, detetores óticos, incluindo todos os trabalhos necessários. | vg | 1,00 | 2 341,00 € |

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| VALOR ORÇAMENTAL: | 69 508,00 € |
| VALOR DE IVA:     | 15 986,84 € |
| VALOR TOTAL:      | 85 494,84 € |

**2- Validade da proposta: 15 dias.**

Perante a actual situação de constantes alterações das matérias primas e valores dos transportes, os valores apresentados poderão sofrer alterações à data das encomendas.

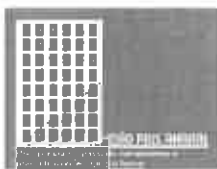
- Início dos trabalhos a acordar com V. Exa. (s) após recepção dos materiais.
- Prazo de execução da obra a acordar com V. Exa.(s),

**3- Condições de Pagamento**

- 40% com a adjudicação, restante com a apresentação de autos semanais;

**4- Condições Gerais**

- A empresa João Pais Amaral – Construção Civil Lda. assume toda a responsabilidade por todos os trabalhos previstos e descritos nesta proposta;
- Encontra-se excluídos desta proposta qualquer projectos, licenças, autorizações, pedido de ocupação de via pública e outras;
- Encontram-se excluídos desta proposta eventuais erros e omissões;
- Não serão contados no cômputo do prazo para conclusão dos trabalhos os dias em que os mesmos tenham estado interrompidos por caso ou força maior (tais como condições meteorológicas adversas, falta de material devido a falha por parte do fornecedor, ou outro motivo externo a responsabilidade da nossa empresa);
- É da responsabilidade do Dono de obra / Administração o fornecimento de água e energia eléctrica necessária à execução dos trabalhos;
- O preço dos trabalhos em questão deverá ser pago nos termos estipulados nas condições pagamento;
- Nos termos do regime de revisão de preços previsto no Decreto-Lei n.º 6/2004, os valores apresentados poderão ser revistos caso se verifiquem variações significativas no custo das matérias-primas ou materiais necessários à execução da obra
- A não rejeição expressa, pelo dono da obra, no prazo de 48h a contar do momento do conhecimento dos materiais empregues na execução da obra, confirma a qualidade satisfatória dos trabalhos;
- A Empresa João Pais Amaral – Construção Civil Lda., reserva-se direito de delegar a execução dos trabalhos por outrem;
- Os trabalhos referidos serão executados de modo a evitar demoras ou outros prejuízos;
- Os eventuais subempreiteiros não têm qualquer direito de retenção da obra;



- O dono de obra deverá verificar, antes de aceitar a obra, de ela se encontra nas condições convencionadas e sem vícios;
- A verificação no artigo anterior, deve ser feita no prazo de 5 dias.

Sem outro assunto subscrevemos com elevada estima e consideração, desde já ficamos ao dispor de V. Exas., para qualquer esclarecimento adicional.

*João Pais Amaral*

## ORÇAMENTO DE OBRA

- Junta Freguesia Turcifal

DATA:  
06/Mai/2020

Requalificação de antiga Junta de freguesia de Turcifal

LOCAL:  
Largo Jaime Batalha Reis nº9, Turcifal

CLIENTE:  
Junta Freguesia Turcifal

| ITEM       | DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN. | QUANT. | VALOR       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|
| <b>1</b>   | <b>ESTALEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |             |
| 1.1        | Montagem e construção do estaleiro, instalação sanitária, tapumes, andaimes, amassadouros, depósito de materiais e de ferramentas, sinistética da ocupação de via pública, transporte de materiais e recursos humanos, resíduos e vazadouro, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro de acordo com a legislação em vigor, satisfazendo as condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec. Lei n.º 273/2003, de 26 de Outubro, com acompanhamento da Coordenação de Segurança e Saúde.. | vg  | 1,00   | 3 400,00 €  |
| <b>2</b>   | <b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |             |
| 2.1        | Preparação e demolição dos elementos necessários, nomeadamente: pavimentos interiores e paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | vg  | 1,00   | 4 500,00 €  |
| 2.2        | Preparação e remoção de janelas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |             |
| 2.3        | Preparação e remoção de portas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |        |             |
| 2.4        | Preparação e remoção de lousas sanitárias existentes, nomeadamente bides e bases de duche, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |        |             |
| <b>3</b>   | <b>PAREDES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |             |
| 3.1        | Fornecimento e aplicação de paredes interiores para divisão de gabinetes, constituídas por 1 camada de GCB de 18mm e 1 camada de gesso cartonado hidrófugo com 12,5mm de espessura, e estrutura em montantes de aço galvanizado de 7cm de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                  | ma  | 82,16  | 4 272,00 €  |
| <b>4</b>   | <b>TECTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |        |             |
| 4.1        | Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado hidrófugo, de 12,5 mm de espessura, (exceto no auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ma  | 144,05 | 6 482,00 €  |
| <b>5</b>   | <b>ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |        |             |
| 5.1        | Fornecimento e aplicação de M mineral com 60 mm de espessura nos tetos falsos, (exceto no auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ma  | 144,05 | 864,30 €    |
| 5.2        | Fornecimento e aplicação de M mineral com 60 mm de espessura nas paredes de gesso cartonado, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ma  | 41,08  | 246,48 €    |
| <b>6</b>   | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |        |             |
| 6.1        | Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização no pavimento interior, autonivelante e piso flutuante vinílico, até 350/m², incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ma  | 211,90 | 14 833,00 € |
| <b>7</b>   | <b>ACABAMENTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |        |             |
| <b>7.1</b> | <b>Tectos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |             |
| 7.1.1      | Fornecimento e aplicação de pintura de tetos no interior, na IS1 e IS2, com 2 a 3 de milos de tinta hidrófuga acrílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ma  | 14,99  | 267,00 €    |
| 7.1.2      | Fornecimento e aplicação de pintura de tetos no interior, com 2 a 3 de milos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ma  | 211,90 | 3 706,25 €  |
| <b>7.2</b> | <b>Paredes:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |             |
| 7.2.1      | Fornecimento e aplicação de pintura de paredes no interior, com 2 a 3 de milos de tinta vinílica mate, de cor creme - RAL 9001, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ma  | 404,38 | 7 078,85 €  |
| <b>8</b>   | <b>SERRALHARIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |             |
| <b>8.1</b> | <b>Vãos exteriores:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |        |             |
| 8.1.1      | Fornecimento e instalação de janelas, no auditório, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Oscilo-batente - 1x 0,87x1,97m e 1x 0,736x1,97m; Flux - 1x 0,67x1,97m;<br>Dupla folha de abrir - 2x 1,22x1,66m.                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |             |

## ORÇAMENTO DE OBRA

- Junta Freguesia Turcifal

DATA:  
08/Mai/2026

Requalificação da antiga junta de freguesia do Turcifal

LOCAL:  
Largo Jaime Batalha Reis nº6, Turcifal

CLIENTE:  
Junta Freguesia Turcifal

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                               |    |      |             |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----|------|-------------|
| 8.1.2 | Fornecimento e instalação de janelas, nas salas, branco, incluindo todos os trabalhos necessários<br>Características:<br>Oscilo-batente - 6 x 0,735x1,16m;<br>Pbm - 4 x 0,735x1,16m;<br>Dupla folha de abrir - 2 x 1,12x1,30m.                                                                                                                                         | em PVC, na cor a.                                             |    |      |             |
| 8.1.3 | Fornecimento e instalação de janelas, no arquivo cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 1 x 1,26x1,65m.                                                                                                                                                                                                    | , em PVC, na ários.                                           | vg | 1,00 | 10 500,00 € |
| 8.1.4 | Fornecimento e instalação de janelas, no gabinete cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 1 x 1,26x1,65m.                                                                                                                                                                                                   | e, em PVC, na ários.                                          |    |      |             |
| 8.1.5 | Fornecimento e instalação de janelas, na sala de PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 1 x 1,26x1,65m.                                                                                                                                                                                            | espaço, em e necessários.                                     |    |      |             |
| 9     | <b>INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E ITED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               |    |      |             |
| 9.1   | Fornecimento e aplicação de tubagem, cabos de cabos, disjuntores e outros, em todos os espaços (excepto IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários<br>Características especiais:<br>6 x Painéis 1200x800mm acabamento branco 65 49 x Downlight 18W de encaixe, acabamento re 6500 K;<br>3 x Kit de alarme de VÍC acessível;<br>13 x Iluminação de emergência | passagem, s do edifício necessárias.<br>90 K;<br>dando branco | vg | 1,00 | 8 600,00 €  |
| 10    | <b>SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO D E INCÊNDIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                               |    |      |             |
| 10.1  | Fornecimento e aplicação de sistema automático incêndio, com central analógica endereçável, bot botoneiras, detetores óticos, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                | de detecção de ardo, atalhos                                  | vg | 1,00 | 2 250,00 €  |

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| VALOR ORÇAMENTAL: | 84 989,88 € |
| VALOR IVA 23%:    | 14 947,82 € |
| VALOR TOTAL:      | 99 937,70 € |

### TERMOS GERAIS

Esta proposta é válida por 30 dias.

Caso se verifiquem alterações aos elementos fornecidos por V.Exa., em que baseamos a presente proposta, ou ainda caso existam omissões devidamente comprovadas, os valores agora apresentados serão objecto de rectificação.

Será alvo de rectificação o presente orçamento, caso haja trabalhos adicionais por motivo de alterações feitas em obra por parte do Dono da Obra ou terceiros, que não sejam da nossa responsabilidade.

Asseguramos a garantia dos trabalhos e materiais fornecidos por um período definido por lei em vigor, excluindo situações de má utilização, falta de manutenção ou falta de cuidados essenciais ao bom funcionamento das mesmas.

### MODELO DE PAGAMENTO: Transferência bancária

Adjudicação - 40% do valor total  
Autos Mensais - 60%

## ORÇAMENTO DE OBRA

- Junta Freguesia Turcifal

**OBRA A REALIZAR:**

**DATA:**

06 Maio 2028

Requalificação de antigo infantário em  
gabinets da CAP

**CLIENTE:**

Junta Freguesia Turcifal

**LOCAL:**

Largo Jaime Batalha Reis nº8, Turcifal

| ITENS    | DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN. | QUANT. | VALOR      |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|
| <b>1</b> | <b>ESTALEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |            |
| 1.1      | Montagem e construção do estaleiro, instalação sanitária, tapumes, andaimes, amassadeiros, depósito de materiais e de ferramentas, sinalética de ocupação de via pública, transporte de materiais e recursos humanos, resíduos e vazadouro, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro de acordo com a legislação em vigor, satisfazendo as condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec. Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, com acompanhamento da Coordenação de Segurança e Saúde.. | vg  | 1,00   | 2000,00 €  |
| <b>2</b> | <b>DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES LIMPEZAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |            |
| 2.1      | Preparação e demolição dos elementos necessários, nomeadamente: pavimentos interiores e paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | vg  | 1,00   | 4 500,00 € |
| 2.2      | Preparação e remoção de janelas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |            |
| 2.3      | Preparação e remoção de portas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |            |
| 2.4      | Preparação e remoção de louças sanitárias existentes, nomeadamente bidé, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |            |
| 2.5      | Lavagem e alinhamento de telhas, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg  | 1,00   | 1 200,00 € |
| 2.6      | Limpeza de portas e janelas existentes que vão ser aproveitadas, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg  | 1,00   | 300,00 €   |
| <b>3</b> | <b>PAREDES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |            |
| 3.1      | Fornecimento e aplicação de paredes interiores, constituídas por 1 camada de gesso cartonado hidrófugo com 12,5mm de espessura, e estrutura em OMEGA de 3cm de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | m2  | 112,00 | 6 040,00 € |
| <b>4</b> | <b>TECTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |            |
| 4.1      | Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado hidrófugo, de 12,5 mm de espessura, (excepto no auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | m2  | 55,80  | 2 511,00 € |
| <b>5</b> | <b>ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |            |
| 5.1      | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 80 mm de espessura nos tectos falsos, (excepto auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | m2  | 55,80  | 334,80 €   |



|       |                                                                                                                                                                                                               |    |        |            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|
| 5.2   | Fornecimento e aplicação de lâ mineral com 60 mm de espessura nas paredes de gesso cartonado, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                       | m2 | 112,00 | 872,00 €   |
| 6     | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                          |    |        |            |
| 6.1   | Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização no pavimento interior, autonivelante e piso flutuante vinílico, até 35€/m², incluindo todos os trabalhos necessários.                                  | m2 | 62,80  | 4390,00 €  |
| 7     | <b>ACABAMENTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                 |    |        |            |
| 7.1   | <b>Tectos:</b>                                                                                                                                                                                                |    |        |            |
| 7.1.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, na IS, com 2 a 3 de mãos de tinta hidrófuga acrílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                     | m2 | 7,00   | 120,00 €   |
| 7.1.2 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                      | ma | 55,80  | 976,50 €   |
| 7.2   | <b>Paredes:</b>                                                                                                                                                                                               |    |        |            |
| 7.2.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de paredes no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                     | m2 | 112,00 | 1960,00 €  |
| 8     | <b>SERRALHARIAS</b>                                                                                                                                                                                           |    |        |            |
| 8.1   | <b>Vãos exteriores:</b>                                                                                                                                                                                       |    |        |            |
| 8.1.1 | Fornecimento e instalação de janelas, no I.S, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>folha de abrir - 1x 0,70x1,00m.                                         | vg | 1,00   | 6950,00 €  |
| 8.1.2 | Fornecimento e instalação de janelas, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 2x 1,00x1,70m<br>folha de abrir - 1x 1,00x0,70m |    |        |            |
| 8.1.3 | Fornecimento e instalação de janelas, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>oscilobastante - 3 x 0,85m x 1,24m<br>fixa - 2x 0,85m x 1,24m          |    |        |            |
| 8.1.4 | Fornecimento e instalação de porta, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Porta abrir à esquerda - 1 x 0,80m x 2,00m                               |    |        |            |
| 9     | <b>REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DREAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DOMÉSTICAS</b>                                                                                                                                 |    |        |            |
| 9.1   | Fornecimento e aplicação de rede de água no IS da sala comum, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                       | vg | 1,00   | 1 250,00 € |
| 9.2   | Fornecimento e aplicação de loiças sanitárias na sala, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características: 1 sanita suspensa; 1 autoclismo de encastrar; 1 lavatório; 1 torneira de lavatório.      | vg | 1,00   | 3 500,00 € |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |            |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|
| 9.3  | Fornecimento e aplicação de loiças sanitárias na sala comum, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características: 3 pack de sanitas compactas; 2 lavatórios; 2 torneiras de lavatório.                                                                                                                                                                                              |    |      |            |
| 10   | <b>INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E ITED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |            |
| 10.1 | Fornecimento e aplicação de tubagem, caixas de passagem, cabos, disjuntores e outros, nas salas a Intervir, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características especiais:<br>4x Painéis 600x600mm acabamento branco 650 0K;<br>8x Downlight 18W de encastre, acabamento redondo branco 6500K;<br>1x Kit de alarme de WC acessível;<br>4x Iluminação de emergência;<br>14x tomadas. | vg | 1,00 | 3 000,00 € |

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| VALOR ORÇAMENTAL: | 36 704,30 € |
| VALOR IVA 23%:    | 8 901,99 €  |
| VALOR TOTAL:      | 47 606,29 € |

#### TERMOS GERAIS

Esta proposta é válida por 30 dias.

Caso se verifiquem alterações aos elementos fornecidos por V.Exas., em que baseamos a presente proposta, ou ainda caso existam omissões devidamente comprovadas, os valores agora apresentados serão objecto de rectificação.

Será alvo de rectificação o presente orçamento, caso haja trabalhos adicionais por motivo de alterações feitas em obra por parte do Dono da Obra ou terceiros, que não sejam da nossa responsabilidade.

Asseguramos a garantia dos trabalhos e materiais fornecidos por um período definido por lei em vigor, excluindo situações de má utilização, falta de manutenção ou falta de cuidados essenciais ao bom funcionamento dos mesmos.

#### MODELO DE PAGAMENTO: Transferência bancária

Adjudicação - 40% do valor total  
 Autos Mensais - 60%

Torres Vedras, 4 de Maio 2026



# FREGUESIA DO TURCIFAL

## Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 275

Ano: 2026

Data Registo: 20-05-2026

Data Documento: 20-05-2026

Class. Orgânica: 010000 Administração autárquica

Class. Económica: 0701030100 Instalações de serviços

Projeto e Ação: PPI 01 05

Descrição: Requalificação do edifício da sede antiga da Junta de Freguesia

|   |                                    |            |
|---|------------------------------------|------------|
| 1 | Orçamento Inicial                  | 20 000,00  |
| 2 | Reforços/Anulações                 | 89 000,00  |
| 3 | Orçamento Corrigido                | 109 000,00 |
| 4 | Despesas Pagas                     | 0,00       |
| 5 | Encargos Assumidos (Cabimentos)    | 0,00       |
| 6 | Saldo Disponível do Orçamento      | 109 000,00 |
| 7 | Despesa Emergente, que fica cativa | 108 915,00 |
| 8 | Saldo Residual do Projeto          | 85,00      |
| 9 | Saldo Residual                     | 85,00      |

RESPONSÁVEL





**Junta de Freguesia do Turcifal**

**ANEXO XIII**

**Modelos de declaração de Inexistência de conflito de Interesses**

[Modelo previsto no n.º 5 do artigo 67.º]

FRANCISCO JOSÉ TEODORO MARTINS, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] residente na Rua [REDACTED], na qualidade de presidente, constante do mapa de pessoal da Freguesia de Turcifal, participando como Presidente do Júri no procedimento de formação do contrato n.º 04/2026 relativo à Requalificação do edifício da sede antiga da Junta de Freguesia, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de Interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Turcifal, 20 de maio de 2026.

Francisco José Teodoro Martins





**Junta de Freguesia do Turcifal**

**ANEXO XIII**

**Modelos de declaração de inexistência de conflito de interesses**

[Modelo previsto no n.º 5 do artigo 67.º]

MAGDA SOFIA NEVES DOS SANTOS MARQUES DE OLIVEIRA, portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED]  
[REDACTED], na qualidade de tesoureira constante do mapa de pessoal da Freguesia de Turcifal, participando como Vogal Efetivo do Júri no procedimento de formação do contrato n.º 04/2026 relativo a Requalificação do edifício da sede antiga da Junta de Freguesia, declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Turcifal, 20 de maio de 2026.

Magde Marques Oliveira





**Junta de Freguesia do Turcifal**

**ANEXO XIII**

**Modelos de declaração de inexistência de conflito de interesses**

[Modelo previsto no n.º 5 do artigo 67.º]

DANIEL ALEXANDRE FRANCO PEREIRA, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] residente n.º [REDACTED] [REDACTED], na qualidade de secretário constante do mapa de pessoal da Freguesia de Turcifal, participando como Vogal Efetivo do Júri no procedimento de formação do contrato n.º 04/2026 relativo à Requalificação do edifício da sede antiga da Junta de Freguesia, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Turcifal, 20 de maio de 2026.

Daniel Alexandre Franco Pereira





**Junta de Freguesia do Turcifal**

**ANEXO XIII**

**Modelos de declaração de Inexistência de conflito de interesses**

[Modelo previsto no n.º 5 do artigo 67.º]

PATRÍCIA ALEXANDRA REIS DA CUNHA GONÇALVES, portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de assistente técnica constante do mapa de pessoal da Freguesia de Turcifal, participando como Vogal Suplente do Júri no procedimento de formação do contrato n.º 04/2026 relativo a Requalificação do edifício da sede antiga da Junta de Freguesia, declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Turcifal, 20 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_





**Junta de Freguesia do Turcifal**

**ANEXO XIII**

**Modelos de declaração de inexistência de conflito de interesses**

[Modelo previsto no n.º 5 do artigo 67.º]

ALDA CRISTINA PERALTA DIAS, portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], residente n.º [REDACTED], na qualidade de assistente operacional constante do mapa de pessoal da Freguesia de Turcifal, participando como Vogal Suplente do Júri no procedimento de formação do contrato n.º 04/2026 relativo a Requalificação do edifício da sede antiga da Junta de Freguesia, declara não estar abrangida, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.

Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Turcifal, 20 de maio de 2026.

Alda Cristina Peralta Dias





**Junta de Freguesia do Turcifal**

**ANEXO XIII**

**Modelos de declaração de inexistência de conflito de interesses**

[Modelo previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A]

DANIEL ALEXANDRE FRANCO PEREIRA, portador do Cartão de Cidadão n. [REDACTED], residente n. [REDACTED], na qualidade de secretário constante do mapa de pessoal da Freguesia de Turcifal, tendo sido designado gestor do contrato relativo à Requalificação do edifício da sede antiga da Junta de Freguesia, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante a execução do contrato tiver conhecimento da participação nele de outros operadores económicos, designadamente cessionários ou subcontratados, relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao contraente público, para efeitos de impedimento ou escusa, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Turcifal, 20 de maio de 2026.

Daniel Alexandre Franco Pereira





***Junta de Freguesia do Turcifal***

## **CONSULTA PRÉVIA**

***Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia***

***Convite***

**N.º de procedimento: Consulta Prévia por empreitada n.º 01/2026**



**Junta de Freguesia do Turcifal**

Exmos senhores,

A Junta de Freguesia do Turcifal, com sede no Largo Brigadeiro França Borges, n.º 27, 2565-797 Turcifal, pessoa coletiva n.º 507 164 741, representada pela Senhor Presidente [REDACTED] com endereço de correio eletrónico [geral@jfturcifal.pt](mailto:geral@jfturcifal.pt), convida a vossa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia para a celebração do contrato para a execução de uma **Empreitada para a Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia**, de acordo com o definido no caderno de encargos que se anexa.

**1. DECISÃO DE CONTRATAR**

O presente procedimento foi adotado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto (adiante designado abreviadamente por "CCP").

A decisão de contratar foi tomada pelo Órgão Executivo – Junta de Freguesia do Turcifal, por deliberação datada de 20/05/2026 no uso da competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º conjugado com o artigo 36.º, ambos do CCP, na sua redação atual.

**2. OBJETO DO PROCEDIMENTO**

Os trabalhos a realizar encontram-se descritos no caderno de encargos que se anexa e do qual constam os seguintes elementos:

- a) Medições e mapa de quantidades.

**3. ESCLARECIMENTOS**

- 3.1.** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do **Júri do Procedimento** da entidade adjudicante, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, para o endereço eletrónico [geral@jfturcifal.pt](mailto:geral@jfturcifal.pt);
- 3.2.** Os esclarecimentos e demais comunicações, a que se refere o número anterior, são prestados por escrito através do e-mail [geral@jfturcifal.pt](mailto:geral@jfturcifal.pt).



## **Junta de Freguesia do Turcifal**

### **4. CONTEÚDO DA PROPOSTA**

Os documentos que devem constituir a proposta são:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada conforme modelo constante do Anexo I previsto no n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, doravante abreviado por CCP, elaborada e em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente convite, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que detenha poderes para obrigar.
- b) Detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC ou certificado de empreiteiro de obras públicas que contenha a habilitação necessária;
- c) Lista de preços unitários, com o ordenamento dos mapas-resumo de quantidades do trabalho, desta forma, os preços devem ser apresentados em valores unitários e valores parciais conforme mapa de quantidades constante do procedimento;
- d) Preços parciais dos trabalhos que se propõe executar aglomerados pelas diversas categorias de habilitações contidas nos alvarás de empreiteiro (se aplicável);
- e) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento;
- f) Descrição dos trabalhos preparatórios/acessórios, incluindo plano de estaleiro;
- g) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;
- h) Plano de segurança e saúde;
- i) Plano de pagamentos;
- j) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra, com especificação dos aspetos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia;
- k) Indicação das atividades subcontratadas expressa em percentagem relativa ao valor da proposta (se aplicável).
- l) "Portfólio" de obras realizadas da mesma natureza
- m) Quaisquer outros documentos que os concorrentes apresentem por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

### **5. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

A proposta acompanhada dos documentos referidos nos pontos anteriores deverá ser remetida por via eletrónica para o e-mail [geral@jfturcifal.pt](mailto:geral@jfturcifal.pt) até às 17h30m do 10.º dia a contar do envio do presente convite.



## **Junta de Freguesia do Turcifal**

### **6. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 6.1.** A proposta e os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente por via eletrónica para os contactos e prazo referido no ponto 5 do presente convite.
- 6.2.** Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do CCP.
- 6.3.** Da proposta deverá constar o preço contratual indicado em algarismos, devendo fazer-se menção expressa de que ao mesmo acresce IVA e indicando-se a taxa legal aplicável ou, no caso de isenção com a indicação do artigo ao abrigo do qual se encontra isento.
- 6.4.** Sendo o preço contratual também indicado por extenso, prevalecerá este último em caso de divergência.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 66 dias úteis.
- 6.6.** A proposta, uma vez recebida, pode ser retirada até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, desde que tal vontade seja manifestamente expressa pelo concorrente à entidade adjudicante. A retirada da proposta não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro do prazo inicialmente fixado.

### **7. PROPOSTAS VARIANTES**

Não é permitida a apresentação de propostas variantes, nem que apresente quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução não submetidos à concorrência.

### **8. NEGOCIAÇÃO**

No âmbito do presente procedimento não haverá lugar à fase de negociação.

### **9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

- 9.1.** A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, em conformidade com o previsto na al. b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- 9.2.** No caso de apresentação de propostas com o mesmo preço, em caso de igualdade de preço total, o critério de desempate é:



**Junta de Freguesia do Turcifal**

- a) O do mais baixo preço do conjunto dos trabalhos do primeiro capítulo que fizer o desempate, iniciando pelo capítulo 1 da Remodelação do Espaços Multiusos;
- b) Sorteio em ato público.

**10. ADJUDICAÇÃO**

Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 77.º do CCP, notifica o adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP;
- b) Se pronunciar sobre a minuta do contrato.

**11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1. Simultaneamente com a notificação da decisão de adjudicação serão solicitados os documentos de habilitação referidos no artigo 81.º do CCP, que deverão ser remetidos para o seguinte endereço eletrónico [geral@jfturcifal.pt](mailto:geral@jfturcifal.pt):

- i) Declaração emitida conforme modelo constante do ANEXO II ao CCP, o qual constitui o Anexo II do presente convite, do qual faz parte integrante.
- ii) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
  - **Certidão da Segurança Social** que ateste situação regularizada relativamente a contribuições.
  - **Certidão das Finanças** que ateste situação regularizada relativamente a impostos.
  - **Certificado de Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de gerência** da empresa emitido para os efeitos previstos no artigo 55.º alíneas b) e i) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- iii) Certidão Permanente do Registo Comercial;
- iv) Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE);
- v) Declaração, emitida pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitirão ser titular de um alvará ou de um título de registo contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar;
- vi) Termo de Responsabilidade do Diretor da Obra;
- vii) Declaração de Nomeação e Certificado de Aptidão Profissional do Eng.º Diretor da Empreitada;



**Junta de Freguesia do Turcifal**

viii) Declaração do Diretor Técnico da empreitada;

ix) Declaração de nomeação do responsável em segurança, higiene e saúde no trabalho

**11.2.** Nos termos da alínea j) do n.º 1 do art. 115.º do CCP, informa-se que o prazo para apresentação dos documentos de habilitação será de 5 (cinco) dias após a notificação de adjudicação, tendo duração idêntica o prazo para supressão de irregularidades detetadas naqueles documentos e que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 86.º daquele Código.

**11.3.** Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo que, quando os mesmos, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

## **12. CAUÇÃO**

Não é exigida a prestação de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.

## **13. OMISSÕES**

Em tudo o que for omissso no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

## **14. SÃO PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

**14.1.** O presente convite e caderno de encargos;

**14.2.** As despesas inerentes à elaboração de propostas são encargos da responsabilidade do concorrente.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

Assinado por: **Francisco José Teodoro Martins**  
Num. de identificação: 09659648  
Data: 2026.05.29 12:27:57+01'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração**  
**Eleitoral**

Atribuído e certificado: **Presidente da Junta de**  
**Freguesia do Turcifal**  
**CHAVE MÓVEL**

Francisco Martins



**Junta de Freguesia do Turcifal**

**ANEXO I**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, na sua redação atual]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação



***Junta de Freguesia do Turcifal***



**Junta de Freguesia do Turcifal**

## **ANEXO II**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, na sua redação atual]**

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - A declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



**Junta de Freguesia do Turcifal**

da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



***Junta de Freguesia do Turcifal***

## **CONSULTA PRÉVIA**

---

***Empreitada para a Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia***

***Caderno de encargos***

---

**N.º de procedimento: Consulta Prévia por empreitada n.º 01/2026**



**Junta de Freguesia do Turcifal**

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objeto do Contrato)**

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento de consulta prévia por empreitada para a **Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia**.

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Entidade adjudicante)**

A entidade adjudicante é a Junta de Freguesia de Turcifal, NIPC 507 164 741, sede no Largo Brigadeiro França Borges, n.º 27, 2565-797 Turcifal, com o telefone n.º 261 951 315 e o endereço eletrónico: [geral@jfturcifal.pt](mailto:geral@jfturcifal.pt).

#### **Cláusula Terceira**

##### **(Órgão que tomou a decisão de contratar)**

A decisão de contratar foi tomada pela Junta de Freguesia do Turcifal por deliberação do Órgão Executivo de dia 20 de maio de 2026, no uso das competências próprias, no qual foi aprovado dar início ao procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as devidas alterações e retificações.

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Contrato)**

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceitos pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;



### **Junta de Freguesia do Turcifal**

- c) O Caderno de Encargos;
  - d) O Convite;
  - e) A proposta adjudicada;
  - f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os vários documentos que integram o contrato, a prevalência obedece à ordem pela qual vêm enunciados no número anterior.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo Adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.
5. O contrato a celebrar não tem carácter de exclusividade para a entidade adjudicante, podendo esta, sempre que necessário contratar a entidades terceiras.

#### **Cláusula Quinta**

##### **(Prazo de execução da empreitada)**

Prevê-se que o contrato vigore por um período de 90 (noventa) dias a contar da data da celebração do auto de consignação.

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Local dos trabalhos)**

Os trabalhos serão executados no espaço público da Junta de Freguesia do Turcifal, nomeadamente na

## **CAPÍTULO II**

### **OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO ADJUDICATÁRIO**

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Obrigações principais do Adjudicatário)**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, do presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- a) O Adjudicatário obriga-se perante o Contraente Público a cumprir integralmente as prestações



***Junta de Freguesia do Turcifal***

que resultem da proposta adjudicada, observando as exigências do presente Caderno de Encargos;

- b) O Adjudicatário obriga-se a realizar todas as tarefas solicitadas pelo Contraente Público e abrangidas pelo Contrato a celebrar com a diligência e qualidade requeridas pelo tipo de trabalho em causa.
2. Os trabalhos encontram-se definidos no Anexo A deste Caderno de Encargos.
  3. O Contraente Público reserva-se o direito, se assim o entender, de definir e orientar os trabalhos a desenvolver no âmbito do objeto definido neste Caderno de Encargos, fornecendo todas as informações necessárias para o efeito e fixando a periodicidade para execução posterior.
  4. O Adjudicatário obriga-se a executar todos os trabalhos de harmonia com os regulamentos e normas em vigor no presente Caderno de Encargos, cumprindo todas as instruções dadas pelo Contraente Público.
  5. O Adjudicatário executará todos os trabalhos acessórios que, expressa ou implicitamente sejam exigidos, para atingir o objeto do contrato, bem como, obriga-se a disponibilizar todos os meios necessários para a realização da obra, incluindo, nomeadamente, as matérias e os meios humanos, técnicos e equipamentos.
  6. O Contraente Público reserva-se ao direito de executar ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com as da presente empreitada e nos mesmos locais, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.
  7. Os trabalhos referidos no número anterior serão acompanhados pelo Contraente Público de modo a evitar demoras e outros prejuízos.
  8. Quando o Adjudicatário considere que a normal execução do trabalho está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos a que se refere o ponto 7 deverá apresentar, por escrito, a sua reclamação no prazo de cinco dias a contar da data de ocorrência, a fim de superiormente se tomarem as providências que as circunstâncias imponham.
  9. Sempre que o Adjudicatário sofra atrasos na execução da empreitada, em virtude de qualquer facto imputável a tercelros, deverá, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar por escrito ao Contraente Público, a fim de este ficar habilitado a tomar as providências que estejam ao seu alcance.
  10. Se os trabalhos a executar na empreitada forem suscetíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o Adjudicatário, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunicará, antes do início dos trabalhos em causa, esse facto ao Contraente Público, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.



### **Junta de Freguesia do Turcifal**

11. Salvo disposição em contrário deste Caderno de Encargos, correrão por conta do Adjudicatário, que se considerará, para o efeito, o único responsável, a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe forem imputáveis e que resultem da própria natureza do objeto de contrato, sejam sofridos por terceiros até à receção dos trabalhos, em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do pessoal do Adjudicatário e, do deficiente comportamento ou da falta de segurança, de materiais e equipamentos.
12. Quaisquer danos resultantes de trabalhos em curso, acidentes naturais ou atos de vandalismo, aos quais o Adjudicatário é alheio, e que por si sejam detetados, deverão ser comunicados ao Contraente Público, devendo fazer prova da sua não responsabilidade.
13. A responsabilidade civil proveniente de atos cometidos ou da responsabilidade do Adjudicatário é da exclusiva responsabilidade deste.
14. A responsabilidade proveniente de acidentes de trabalho pertence exclusivamente ao Adjudicatário.
15. Compete ao Adjudicatário o fornecimento de todo o equipamento, máquinas, ferramentas e utensílios necessários à boa execução dos trabalhos.
16. Relativamente a todos os produtos utilizados pelo Adjudicatário, poderá o Contraente Público exigir ao Adjudicatário prova de autenticidade dos mesmos e de quantidades aplicadas, nomeadamente pela apresentação de guias de remessa, ou outra forma que se julgue apropriada.
17. Todos os transportes serão da responsabilidade do Adjudicatário, e por conta deste, assim como as instalações para o pessoal (sanitários, balneários e refeitório do pessoal), e a remoção de lixo ou materiais de obra.
18. O Adjudicatário fica ainda obrigado a colocar à disposição do Contraente Público todos os seus conhecimentos técnicos e a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que se revelem necessários e adequados para o efeito.

### **Cláusula Oitava**

#### **(Penalidades)**

1. No caso de incumprimento dos prazos fixados no contrato ou cumprimento defeituoso, e por causa imputável ao Adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade de acordo com o **Anexo B - Penalidades**.
2. As penalidades serão notificadas ao Adjudicatário através do correio eletrónico [geral@jfturcifal.pt](mailto:geral@jfturcifal.pt) utilizado pelo Contraente Público, com indicação do incumprimento contratual ou cumprimento defeituoso e do montante da penalidade.
3. Quando qualquer penalidade, ou o somatório das penalidades aplicadas, atingir um montante igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor contratual global da empreitada, o Contraente Público



### **Junta de Freguesia do Turcifal**

reserva-se no direito de optar, em qualquer momento, pela rescisão do contrato, nos termos e para os efeitos do presente Caderno de Encargos.

4. O Adjudicatário será o único responsável pelos prejuízos causados pelo incumprimento defeituoso da empreitada, bem como pelas indemnizações que, por esse facto, venham a ser devidas a terceiros.

5. A qualidade de todos os trabalhos efetuados no âmbito do procedimento será avaliada pelo Contraente Público, tendo como padrão os níveis de perfeição e de eficiência exigíveis a um Adjudicatário altamente qualificado, competente, eficaz e responsável.

6. As deficiências detetadas nos trabalhos executados devem ser corrigidas no prazo para o efeito marcado pelo Contraente Público.

7. A aplicação das penalidades efetuar-se-á mediante dedução do respetivo valor na fatura relativa ao período em que se tenha verificado a ocorrência do facto.

8. A aplicação das penalidades previstas nos números anteriores não prejudica o exercício, pelo Contraente Público, do direito à indemnização pelos prejuízos que o incumprimento da execução dos trabalhos e/ou o cumprimento defeituoso lhe vier a causar.

9. Toda e qualquer intervenção do Adjudicatário na execução dos trabalhos que, por incúria ou não cumprimento do contrato e do Caderno de Encargos, cause prejuízos a terceiros, será da sua inteira e exclusiva responsabilidade.

### **Cláusula Nona**

#### **(Outros Encargos)**

1. Qualquer encargo exigível pelas autoridades competentes em relação à execução constante deste procedimento será da responsabilidade e por conta do Adjudicatário.

2. Todas as autorizações, emolumentos e quaisquer outras importâncias exigidas pelas autoridades competentes relativamente ao objeto do contrato são por conta do Adjudicatário.

3. Todos os encargos envolvidos pelo transporte e provas de receção, designadamente com mão-de-obra, equipamentos, instrumentos, combustível e outros materiais de consumo, são da responsabilidade do Adjudicatário.

4. As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do Contraente Público, com exceção dos impostos legalmente devidos pelo Adjudicatário.

5. Todas as despesas derivadas da prestação de caucões e visto do Tribunal de Contas, caso aplicável, são da responsabilidade do Adjudicatário.

### **Cláusula Décima**



**Junta de Freguesia do Turcifal**

**(Cessão da posição contractual)**

1. O Adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato sem autorização da Entidade Adjudicante.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:
  - a) Ser apresentada pelo Cessionário toda a documentação exigida ao Adjudicatário no presente procedimento;
  - b) A Entidade Adjudicante aprecia, designadamente, se o Cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto, com as devidas alterações e retificações e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira**

**(Garantia)**

1. A obra a executar terá um prazo mínimo de garantia de 5 (cinco) anos a contar da data da sua receção provisória, relativamente a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas, e um prazo de 2 (dois) anos relativamente a equipamentos afetos à obra mas dela autonomizável, consoante o caso.
2. A garantia deverá incluir ainda, se aplicável, qualquer elemento expressamente indicado nas especificações técnicas ou constante na restante documentação do processo de aquisição.

**Cláusula Décima Segunda**

**(Sigilo)**

1. O Adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do Contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. Após a cessação do contrato, o Adjudicatário compromete-se a devolver ao Contraente Público todas



### **Junta de Freguesia do Turcifal**

as informações a estas pertencentes, que tiver na sua posse e que estejam contidas em forma impressa, escrita, desenhada, gravada ou em suporte informático, não retendo qualquer cópia ou extrato das mesmas.

#### **Cláusula Décima Terceira**

##### **(Prazo do dever de sigilo)**

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 2 (dois) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

### **CAPÍTULO III**

#### **OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO CONTRAENTE PÚBLICO**

#### **Cláusula Décima Quarta**

##### **(Preço contratual)**

1. Preço base é o preço máximo que a Junta de Freguesia do Turcifal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constitui a empreitada de obra pública a contratar, conforme previsto no presente Caderno de Encargos, nomeadamente a quantia de € 102 750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta euros), ao qual acresce o imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).
2. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Junta de Freguesia do Turcifal, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. Serão deduzidas, nos pagamentos a fazer pela Junta de Freguesia do Turcifal ao Adjudicatário, as importâncias correspondentes às penalidades que tenham sido aplicadas, no âmbito do Contrato, ao Adjudicatário.
4. Não há lugar a revisão ou atualização do preço, nem a adiantamentos de preço.

#### **Cláusula Décima Quinta**

##### **(Condições de pagamento)**

1. A (s) quantia(s) devidas pelo Contraente Público, nos termos do artigo anterior, deve(m) ser paga(s)



### **Junta de Freguesia do Turcifal**

no prazo de trinta dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas com a aceitação das obrigações respetivas.

2. Em caso de discordância por parte do Contraente Público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, o produto relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso a transmitir pelo Contraente Público, aquando da celebração do contrato.

4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas, no prazo de 30 dias, através de transferência bancária para a conta do Adjudicatário através do NIB, a fornecer por este.

## **CAPITULO IV INCUMPRIMENTO**

### **Cláusula Décima Sexta (Extinção do contrato)**

1. O Contraente Público poderá rescindir o contrato nos casos que se indicam:
  - a) Quando se verificar que a execução do contrato não corresponde às características que lhe são atribuídas na proposta e restante documentação apresentada pelo Adjudicatário;
  - b) Quando, durante a vigência do contrato, o Adjudicatário haja sido declarado interdito, inabilitado, falido ou insolvente;
2. O contrato extingue-se por caducidade na data do seu termo.
3. O contrato extingue-se quando atingir o valor do contrato celebrado.
4. O Contraente Público pode denunciar livremente e a todo o tempo o presente contrato sem que a outra parte possa reclamar ou exigir compensação e ou indemnização, desde que seja observado o aviso prévio de 15 dias sobre a data da denúncia, através de carta registada com aviso de receção.
5. No caso de inobservância do período mínimo do aviso prévio de 15 dias, a denúncia produzirá todos os seus efeitos, sendo que neste caso a parte afetada poderá reclamar indemnização e ou compensação pelos prejuízos sofridos.
6. O Contraente Público pode resolver o contrato sempre que razões de Interesse público, devidamente fundamentadas, o imponham.



**Junta de Freguesia do Turcifal**

**Cláusula Décima Sétima**

**(Incumprimento das obrigações contratuais)**

1. Caso se verifique o incumprimento de algumas das obrigações contratuais por parte do Adjudicatário, deve o mesmo corrigi-los de imediato, após comunicação para o efeito por parte do Contraente Público.
2. Caso o incumprimento referido no número anterior se mantenha o Contraente Público pode resolver o Contrato, devendo para tanto comunicar a Deliberação de Resolução, por carta registada com aviso de receção a enviar ao Adjudicatário, após realização da audiência de interessados.

**Cláusula Décima Oitava**

**(Efeitos da resolução)**

1. Em caso de resolução do Contrato pelo Contraente Público por facto Imputável ao Adjudicatário, este fica obrigado ao pagamento ao Contraente Público de uma indemnização correspondente a 15% (quinze por cento) do preço contratual, a título de cláusula penal indemnizatória.
2. A Indemnização é paga pelo Adjudicatário no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação da resolução do Contrato.
3. O disposto no número anterior não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação de Contrato.

**Cláusula Décima Nona**

**(Casos fortuitos ou de força maior)**

1. Não podem ser impostas penalidades ao Adjudicatário, nem é havida como Incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ele não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do Contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
  - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Adjudicatário, na parte em que intervenham;
  - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do Adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus



**Junta de Freguesia do Turcifal**

- subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Fornecedor de bens de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
  - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo Adjudicatário de normas legais;
  - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
  - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Fornecedor de bens não devidas a sabotagem;
  - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações
6. Contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

**Cláusula Vigésima**

**(Execução do contrato)**

- 1. A responsabilidade pelo cumprimento dos trabalhos será atribuída exclusivamente ao Adjudicatário.
- 2. O Contraente Público não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer subcontratos ou terceiros que trabalhem por conta ou em combinação com o Adjudicatário.
- 3. O Adjudicatário não poderá proceder à substituição dos respetivos subcontratantes ou tarefeiros sem aprovação prévia e por escrito por parte do Contraente Público.

**Cláusula Vigésima Primeira**

**(Patentes, licenças e marcas registadas)**

- 1. São da responsabilidade do Adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 2. Caso a Entidade Adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do Contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o Adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.



**Junta de Freguesia do Turcifal**

## **CAPÍTULO VI**

### **CLÁUSULAS TÉCNICAS**

#### **Cláusula Vigésima Segunda** **(Especificações técnicas)**

Os trabalhos a executar pelo **Adjudicatário** deverão corresponder aos requisitos constantes da proposta, das especificações técnicas e da restante documentação deste processo de aquisição.

#### **Cláusula Vigésima Terceira** **(Início dos trabalhos)**

1. A execução dos trabalhos inicia-se na data em que começa a correr o prazo de execução da empreitada, conforme o disposto na cláusula 5.ª do presente caderno de encargos
2. O dono da obra apenas pode consentir o início dos trabalhos em data anterior ou posterior à definida no número anterior se ocorrerem circunstâncias justificativas.

#### **Cláusula Vigésima Quarta** **(Menções obrigatórias no local dos trabalhos)**

1. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o Adjudicatário deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, uma placa identificadora com a designação: "Obra a cargo da Junta de Freguesia do Turcifal".
2. O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o caderno de encargos, o clausulado contratual, os relatórios mensais e dos demais documentos a respeltar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

#### **Cláusula Vigésima Quinta** **(Relatório final de Atividades)**

1. O Adjudicatário deverá preencher o Relatório final de Atividades, no qual dará conhecimento ao Contraente Público dos trabalhos executados, especificando as quantidades de cada intervenção, local e os meios envolvidos, assim como todo o tipo de anomalias/incidentes.
2. O Relatório final de Atividades deverá ser apresentado até ao 10.º dia após conclusão da obra. Todos os acidentes de trabalho devem ser comunicados ao Contraente Público, sem prejuízo das comunicações legalmente exigidas.
3. A não apresentação, pelo Adjudicatário, de um Relatório final de Atividades adequado no prazo



**Junta de Freguesia do Turcifal**

estabelecido, ficará sujeita a uma penalidade, conforme Anexo das Penalidades.

**Cláusula Vigésima Sexta**

**(Horário de trabalho)**

1. As equipas de trabalho do Adjudicatário deverão prestar serviço no período entre as 8h00 e as 18h00.
2. O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao Contraente Público.

**Cláusula Vigésima Sétima**

**(Segurança, Higiene e Saúde no trabalho)**

1. O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.
2. O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.
3. Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o Contraente Público exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra.
4. O empreiteiro compromete-se a manter válidas, até à conclusão e entrega da obra, todas as apólices de seguro anteriormente mencionadas.
5. O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o Contraente Público, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra.

**Cláusula Vigésima Oitava**

**(Boa conduta profissional)**

1. O Adjudicatário é obrigado a manter nos locais onde decorrem os trabalhos da Empreitada, a disciplina e a boa ordem dos funcionários contratados, conforme as instruções de conduta institucionalizadas pelo Contraente Público.
2. Os trabalhadores contratados deverão ter uma conduta adequada à função e ao bom nome do Adjudicatário e do Contraente Público.



**Junta de Freguesia do Turcifal**

3. O Contraente Público reserva-se o direito de exigir a substituição de determinado funcionário afeto ao contrato, quando a sua presença se revele prejudicial à execução do contrato ou à boa ordem, por motivos de natureza profissional e/ou disciplinar.
4. A exigência referida no número anterior será efetuada pelo Contraente Público através da apresentação de um relatório escrito que fundamente a referida exigência. O pedido de substituição não poderá, em caso algum, ser contestado pelo Adjudicatário, e a substituição terá de ser efetuada no prazo que vier a ser imposto pelo Contraente Público.
5. O Adjudicatário é obrigado a notificar ao Contraente Público da sua intenção de demitir ou transferir qualquer funcionário que desempenhe tarefas de responsabilidade na execução do Contrato.
6. A substituição deverá ser feita por um elemento da mesma categoria e classe profissional e experiência equivalente ou superior, devendo a admissão do novo elemento ter o acordo prévio do Contraente Público e não apresentar qualquer encargo adicional para o Contraente Público.

**Cláusula Vigésima Nona  
(Vestuário de trabalho)**

1. O pessoal do Adjudicatário adstrito à execução do Contrato deverá apresentar-se uniformemente fardado, devidamente.
2. O Adjudicatário será responsável por fornecer aos seus funcionários, todos os EPI – Equipamentos de Proteção Individual (óculos, máscaras, capacetes, cinto de segurança, luvas, entre outros), assim como fazer cumprir o uso dos mesmos, necessários para realização das diversas tarefas e que devem estar de acordo com as Leis em vigor.
3. O uniforme de trabalho, a ser usado pelos funcionários na execução do Contrato, será da responsabilidade do Adjudicatário.

**Cláusula Trigesima  
(Sinalização viária temporária)**

1. O Adjudicatário deverá dispor de material de sinalização e proteção, tais como barreiras de desvio de tráfego temporário, pinos ou cones de demarcação, fita de delimitação e estacas, sendo que tal material deverá ser em número suficiente para uma correta sinalização.
2. Nesta matéria, o Adjudicatário deverá cumprir com o estipulado nos Regulamentos de Sinalização de Tráfego que se encontrem em vigor.



**Junta de Freguesia do Turcifal**

**Cláusula Trigésima Primeira**

**(Responsabilidade por danos materiais e humanos)**

1. O Adjudicatário será responsável por todos os danos causados no âmbito do Contrato pelos seus funcionários, quer materiais, designadamente por canalizações e bocas de incêndio, caixas de eletricidade e demais mobiliário urbano, entre outros, existentes na zona onde decorrem os trabalhos, devendo o Adjudicatário proceder à sua reparação ou reposição com urgência, de acordo com a natureza e a dimensão do dano, a expensas suas.
2. O Adjudicatário deverá dar conhecimento imediato e por escrito ao Contraente Público, de todos os danos causados.
3. As reparações de mobiliário urbano que não estejam diretamente relacionadas com os trabalhos previstos no Contrato, e cuja deterioração não se fique a dever a facto Imputável ao Adjudicatário ou quaisquer funcionários ao seu serviço, serão integralmente da responsabilidade do Contraente Público.
4. A responsabilidade proveniente de acidentes de trabalho pertence exclusivamente ao Adjudicatário.
5. No que se refere ao cumprimento das leis vigentes ou às determinações das entidades públicas ou dos corpos administrativos, todas as sanções pecuniárias resultante da responsabilidade dos trabalhos, pertence, exclusivamente, ao Adjudicatário.

**Cláusula Trigésima Segunda**

**(Responsabilidade por equipamento e fornecimentos)**

É da responsabilidade do Adjudicatário o fornecimento de todas as máquinas, ferramentas, equipamentos, bens consumíveis e materiais necessários para a boa prossecução dos trabalhos.

**Cláusula Trigésima Terceira**

**(Veículos)**

1. Todos os veículos para o transporte de pessoas ou bens, que se destinem à execução do Contrato, serão por conta e responsabilidade do Adjudicatário.
2. Deverão os condutores dos veículos, desligar o motor dos mesmos, sempre que se prevejam paragens superiores a um minuto.
3. No final de cada dia de trabalho, os veículos deverão ficar estacionados em instalações adequadas e em nenhuma ocasião, poderão permanecer na via pública.
4. O Adjudicatário deverá circular com uma placa colocada no tablier com indicação: Ao serviço da Junta de Freguesia do Turcifal.



**Junta de Freguesia do Turcifal**

## **CAPITULO VII**

### **OBRIGAÇÕES DE NATUREZA TÉCNICA ESPECIAL**

#### **Cláusula Trigésima Quarta**

##### **(Normas gerais)**

1. No âmbito da presente empreitada, deverá o Adjudicatário promover e Implementar na execução do Contrato, soluções ambientalmente corretas. Para o efeito, o Adjudicatário deverá optar por soluções técnicas, tecnologicamente atuais e inovadoras, que promovam o equilíbrio das diversas componentes ambientais, nomeadamente, ao nível da qualidade da água, do ar, do ruído, do solo, entre outros, de forma a gerar menos impactos negativos e maximizar os impactos positivos decorrentes da empreitada.
2. Todos os sobrantes resultantes dos trabalhos de conservação e manutenção das vias deverão ser recolhidos diariamente.

#### **Cláusula Trigésima Quinta**

##### **(Equipas de trabalho)**

1. No âmbito do presente caderno de encargos, deverá o Adjudicatário disponibilizar as equipas necessárias para a execução dos trabalhos previstos.
2. O Adjudicatário deverá disponibilizar uma viatura de suporte a qual deve estar permanentemente disponível durante a execução dos trabalhos.
3. Todos os trabalhadores do Adjudicatário deverão apresentar-se na execução dos trabalhos devidamente identificados, fardados, bem como utilizar equipamentos de sinalização de trabalhos na via pública, respeitando as regras de segurança e a legislação em vigor (Normas de Segurança no Trabalho).

## **CAPITULO VIII**

### **VISTORIAS**

#### **Cláusula Trigésima Sexta**

##### **(Vistorias)**

1. O Contraente Público reserva-se o direito de, durante e após a execução dos trabalhos, e sempre que o entender, levar a efeito vistorias a fim de verificar se os trabalhos, objeto do presente Caderno de Encargos e do Contrato, estão a ser feita de acordo com o estipulado nos mesmos.
2. Quando pelo Contraente Público forem detetadas zonas nas quais os trabalhos não são executados corretamente, segundo os preceitos técnicos estabelecidos neste Caderno de Encargos, no Contrato ou existindo incumprimento, serão sujeitos às penalizações contratuais previstas.



***Junta de Freguesia do Turcifal***

**Cláusula Trigésima Sétima**

**(Outros relatórios)**

O Adjudicatário deverá comunicar, de imediato, ao Contraente Público, por escrito, sempre que se verificarem anomalias e falta de condições de segurança, registadas durante a empreitada, explicando os seus motivos.

**Cláusula Trigésima Oitava**

**(Elemento representante)**

1. O Adjudicatário deverá nomear um responsável técnico que o represente, e que será o elemento de diálogo com ao Contraente Público, relativamente aos assuntos correntes, técnicos e processuais, da empreitada devendo, o Adjudicatário, em caso da sua substituição temporária ou definitiva, comunicar ao Contraente Público a identificação do seu substituto.
2. De igual modo o Entidade Adjudicante indicará ao Adjudicatário um elemento, ou mais, seu(s) representante(s).

**Cláusula Trigésima Nona**

**(Aceitação provisória)**

1. A receção provisória da empreitada ocorrerá depois de concluídas as provas de entrega previstas na especificação técnica. A contagem do período de garantia inicia-se com a assinatura do auto de receção provisória.
2. Todo e qualquer prejuízo resultante de ações ou procedimentos com a entrega da empreitada será da responsabilidade do Adjudicatário.

**Cláusula Quadragésima**

**(Aceitação definitiva)**

1. Terminado o período de garantia, e caso as inspeções realizadas se revelem satisfatórias, proceder-se-á à receção definitiva de cada serviço sendo, em cada caso, lavrado o respetivo auto.
2. As especificações de provas deverão ser elaboradas e entregues pelo Adjudicatário nos termos definidos a indicarem pelo Contraente Público.



**Junta de Freguesia do Turcifal**

**Cláusula Quadragésima Primeira  
(Comunicações e Notificações)**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

**Cláusula Quadragésima Segunda  
(Foro Competente)**

As partes convencionam que todos os litígios emergentes do presente contrato serão resolvidos no foro administrativo da sede do Contraente Público com expressa renúncia a qualquer outro.

**O Presidente**

Assinado por: Francisco José Teodoro Martins  
Num. de identificação: 09659648  
Data: 2026.05.29 12:25:59+01'00'  
Certificado por: SCAP Autárquico – Administração  
Eleitoral

Assinados certificados: Presidente da Junta de  
Freguesia do Turcifal



CHAVE MÓVEL



Francisco Martins



**Junta de Freguesia do Turcifal**

**ANEXO A**  
**MEDIÇÕES E MAPA DE QUANTIDADES, COM TODAS AS ESPÉCIES DE TRABALHOS A**  
**EXECUTAR NA OBRA**

**Requalificação de antiga junta de freguesia do Turcifal**

| ITENS    | DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN. | QUANT. | VALOR |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|
| <b>1</b> | <b>ESTALEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |       |
| 1.1      | Montagem e construção do estaleiro, instalação sanitária, tapumes, andaimes, amassadouros, depósito de materiais e de ferramentas, sinalética de ocupação de via pública, transporte de materiais e recursos humanos, resíduos e vazadouro, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro de acordo com a legislação em vigor, satisfazendo as condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec. Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, com acompanhamento da Coordenação de Segurança e Saúde.. | vg  | 1,00   |       |
| <b>2</b> | <b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |       |
| 2.1      | Preparação e demolição dos elementos necessários, nomeadamente: pavimentos interiores e paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | vg  | 1,00   |       |
| 2.2      | Preparação e remoção de janelas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |       |
| 2.3      | Preparação e remoção de portas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |       |
| 2.4      | Preparação e remoção de louças sanitárias existentes, nomeadamente bidés e bases de duche, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |       |
| <b>3</b> | <b>PAREDES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |       |



**Junta de Freguesia do Turcifal**

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |        |  |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--|
| 3.1   | Fornecimento e aplicação de paredes interiores para divisão de gabinetes, constituídas por 1 camada de OSB de 18mm e 1 camada de gesso cartonado hidrófugo com 12,5mm de espessura, e estrutura em montantes de aço galvanizado de 7cm de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários. | m <sup>2</sup> | 82,16  |  |
| 4     | <b>TECTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |        |  |
| 4.1   | Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado hidrófugo, de 12,5 mm de espessura, (excepto no auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                         | m <sup>2</sup> | 144,05 |  |
| 5     | <b>ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                |        |  |
| 5.1   | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nos tectos falsos, (excepto auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                     | m <sup>2</sup> | 144,05 |  |
| 5.2   | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nas paredes de gesso cartonado, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                        | m <sup>2</sup> | 41,08  |  |
| 6     | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |        |  |
| 6.1   | Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização no pavimento interior, autonivelante e piso flutuante vinílico, até 35€/m <sup>2</sup> , incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                      | m <sup>2</sup> | 211,90 |  |
| 7     | <b>ACABAMENTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |        |  |
| 7.1   | <b>Tectos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |        |  |
| 7.1.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, na IS1 e IS2, com 2 a 3 de mãos de tinta hidrófuga acrílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                               | m <sup>2</sup> | 14,99  |  |
| 7.1.2 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                       | m <sup>2</sup> | 211,90 |  |
| 7.2   | <b>Paredes:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |        |  |
| 7.2.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de paredes no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor creme - RAL 9001, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                       | m <sup>2</sup> | 404,38 |  |
| 8     | <b>SERRALHARIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |        |  |
| 8.1   | <b>Vãos exteriores:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |        |  |



**Junta de Freguesia do Turcifal**

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |  |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|
| 8.1.1 | Fornecimento e instalação de janelas, no auditório, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários. Características:<br>Oscilo-batente - 1x 0,87x1,97m e 1x 0,735x1,97m;<br>Fixa - 1x 0,87x1,97m;<br>Dupla folha de abrir - 2x 1,22x1,65m.                                                                                                                                                  | vg | 1,00 |  |
| 8.1.2 | Fornecimento e instalação de janelas, nas salas, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários. Características:<br>Oscilo-batente - 5x 0,735x1,15m;<br>Fixa - 4x 0,735x1,15m;<br>Dupla folha de abrir - 2x 1,12x1,30m.                                                                                                                                                                    |    |      |  |
| 8.1.3 | Fornecimento e instalação de janelas, no arquivo, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários. Características:<br>Dupla folha de abrir - 1x 1,26x1,65m.                                                                                                                                                                                                                                 |    |      |  |
| 8.1.4 | Fornecimento e instalação de janelas, no gabinete, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários. Características:<br>Dupla folha de abrir - 1x 1,26x1,65m.                                                                                                                                                                                                                                |    |      |  |
| 8.1.5 | Fornecimento e instalação de janelas, na sala de espera, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários. Características:<br>Dupla folha de abrir - 1x 1,26x1,65m.                                                                                                                                                                                                                          |    |      |  |
| 9     | <b>INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E ITED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |  |
| 9.1   | Fornecimento e aplicação de tubagem, caixas de passagem, cabos, disjuntores e outros, em todos os espaços do edifício (excepto IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características especiais:<br>6x Paineis 1200x600mm acabamento branco 6500K;<br>49x Downlight 18W de encastré, acabamento redondo branco 6500K;<br>3x Kit de alarme de WC acessível;<br>13x Iluminação de emergência | vg | 1,00 |  |
| 10    | <b>SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |  |
| 10.1  | Fornecimento e aplicação de sistema automático de detecção de incêndio, com central analógica endereçável, baterias, botoneiras, detetores óticos, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                 | vg | 1,00 |  |



**Junta de Freguesia do Turcifal**

**Requalificação de antigo infantário em gabinetes da CAP**

| ITENS    | DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN.            | QUANT. | VALOR |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-------|
| <b>1</b> | <b>ESTALEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |        |       |
| 1.1      | Montagem e construção do estaleiro, instalação sanitária, tapumes, andaimes, amassadouros, depósito de materiais e de ferramentas, sinalética de ocupação de via pública, transporte de materiais e recursos humanos, resíduos e vazadouro, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro de acordo com a legislação em vigor, satisfazendo as condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec. Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, com acompanhamento da Coordenação de Segurança e Saúde.. |                |        |       |
| <b>2</b> | <b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES/LIMPEZAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |        |       |
| 2.1      | Preparação e demolição dos elementos necessários, nomeadamente: pavimentos interiores e paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | vg             | 1,00   |       |
| 2.2      | Preparação e remoção de janelas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |       |
| 2.3      | Preparação e remoção de portas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |        |       |
| 2.4      | Preparação e remoção de louças sanitárias existentes, nomeadamente bidé, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |        |       |
| 2.5      | Lavagem e alinhamento de telhas, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg             | 1,00   |       |
| 2.6      | Limpeza de portas e janelas existentes que vão ser aproveitadas, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg             | 1,00   |       |
| <b>3</b> | <b>PAREDES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |        |       |
| 3.1      | Fornecimento e aplicação de paredes interiores, constituídas por 1 camada de gesso cartonado hidrófugo com 12,5mm de espessura, e estrutura em OMEGA de 3cm de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | m <sup>2</sup> | 112,00 |       |
| <b>4</b> | <b>TECTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |        |       |
| 4.1      | Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado hidrófugo, de 12,5 mm de espessura, (excepto no auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | m <sup>2</sup> | 55,80  |       |
| <b>5</b> | <b>ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |        |       |



**Junta de Freguesia do Turcifal**

|       |                                                                                                                                                                                                         |                |        |  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|--|
| 5.1   | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nos tectos falsos, (excepto auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                              | m <sup>2</sup> | 55,80  |  |
| 5.2   | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nas paredes de gesso cartonado, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                 | m <sup>2</sup> | 112,00 |  |
| 6     | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                    |                |        |  |
| 6.1   | Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização no pavimento interior, autonivelante e piso flutuante vinílico, até 35€/m <sup>2</sup> , incluindo todos os trabalhos necessários.               | m <sup>2</sup> | 62,80  |  |
| 7     | <b>ACABAMENTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                           |                |        |  |
| 7.1   | <b>Tectos:</b>                                                                                                                                                                                          |                |        |  |
| 7.1.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, na IS, com 2 a 3 de mãos de tinta hidrófuga acrílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.               | m <sup>2</sup> | 7,00   |  |
| 7.1.2 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                | m <sup>2</sup> | 55,80  |  |
| 7.2   | <b>Paredes:</b>                                                                                                                                                                                         |                |        |  |
| 7.2.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de paredes no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                               | m <sup>2</sup> | 112,00 |  |
| 8     | <b>SERRALHARIAS</b>                                                                                                                                                                                     |                |        |  |
| 8.1   | <b>Vãos exteriores:</b>                                                                                                                                                                                 |                |        |  |
| 8.1.1 | Fornecimento e instalação de janelas, no I.S, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários. Características: folha de abrir - 1x 0,70x1,00m.                                         | vg             | 1,00   |  |
| 8.1.2 | Fornecimento e instalação de janelas, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários. Características: Dupla folha de abrir - 2x 1,00x1,70m<br>folha de abrir - 1x 1,00x0,70m |                |        |  |



**Junta de Freguesia do Turcifal**

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|
| 8.1.3 | Fornecimento e instalação de janelas, na sala , em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários. Características:<br>oscilobatente - 3 x 0,85m x1,24m<br>folha fixa - 2x 0,85m x 1,24m                                                                                                                                                                                      |    |      |  |
| 8.1.4 | Fornecimento e instalação de porta, na sala , em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários. Características:<br>Porta abrir à esquerda - 1 x 0,90m x2,00m                                                                                                                                                                                                                |    |      |  |
| 9     | <b>REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DREAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DOMÉSTICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |  |
| 9,1   | Fornecimento e aplicação de rede de água no IS da sala comum, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg | 1,00 |  |
| 9,2   | Fornecimento e aplicação de loiças sanitárias na sala, incluindo todos os trabalhos necessários. Características: 1 sanita suspensa; 1 autoclismo de encastrar; 1 lavatório; 1 torneira de lavatório.                                                                                                                                                                                       | vg | 1,00 |  |
| 9,3   | Fornecimento e aplicação de loiças sanitárias na sala comum, incluindo todos os trabalhos necessários. Características: 3 pack de sanitas compactas; 2 lavatórios; 2 torneiras de lavatório.                                                                                                                                                                                                |    |      |  |
| 10    | <b>INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E ITED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |  |
| 10.1  | Fornecimento e aplicação de tubagem, caixas de passagem, cabos, disjuntores e outros, nas salas a Intervir, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características especiais:<br>4x Painéis 600x600mm acabamento branco 6500K;<br>8x Downlight 18W de encastre, acabamento redondo branco 6500K;<br>1x Kit de alarme de WC acessível;<br>4x Iluminação de emergência;<br>14x tomadas. | vg | 1,00 |  |



**Junta de Freguesia do Turcifal**

**ANEXO B**

**PENALIDADES**

As penalidades contratuais serão aplicadas, pela Junta de Freguesia do Turcifal, em função da gravidade da infração praticada pelo Adjudicatário (tal como especificado neste Anexo), de acordo com os seguintes valores:

- Por cada infração leve: 1% (um por cem) do valor contratual global da empreitada
- Por cada infração média: 3% (três por cem) do valor contratual global da empreitada
- Por cada infração grave: 6% (seis por cem) do valor contratual global da empreitada

No seguimento de cada infração leve, média ou grave, sempre que decorra mais do que uma semana até ao início da sua resolução, acresce 2‰ (dois por mil) do valor contratual global da Empreitada.

| QUADRO DE INFRAÇÕES                                                                                                                                                 | VALORIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|-------|
|                                                                                                                                                                     | LEVE                      | MÉDIA | GRAVE |
| N.º 1 Não comparência dos trabalhadores do Adjudicatário em qualquer local da empreitada, quando notificados para o efeito, por razões não devidamente justificadas |                           |       | X     |
| N.º 2 Incumprimento das regras de segurança na execução dos trabalhos                                                                                               |                           |       | X     |
| N.º 3 Falta de respeito para com os Municípios ou para com os elementos de Fiscalização da Junta de Freguesia                                                       |                           | X     |       |
| N.º 4 Atritos ou discussões entre colaboradores do empreiteiro durante a execução dos trabalhos                                                                     |                           | X     |       |
| N.º 5 Veículo a operar sem sinalização da Junta de Freguesia do Turcifal                                                                                            | X                         |       |       |
| N.º 6 Atraso na entrega do relatório final, por cada dia em falta                                                                                                   | X                         |       |       |
| N.º 7 Alteração de procedimentos na execução dos trabalhos sem causa justificada e sem aviso prévio                                                                 |                           | X     |       |
| N.º 8 Existência de resíduos espalhados ou derramados no chão em consequência da execução dos trabalhos                                                             |                           | X     |       |
| N.º 9 Falta de sinalização dos trabalhos em causa e isolamento da área de execução dos trabalhos                                                                    |                           | X     |       |
| N.º 10 Não comunicação, no prazo de 24 horas, de qualquer dano ocorrido no local da empreitada com tercelros                                                        |                           |       | X     |



## Junta de Freguesia de Turcifal

---

**De:** Junta de Freguesia de Turcifal <geral@jfturcifal.pt>  
**Enviado:** 29 de maio de 2026 16:49  
**Para:** 'nelson.oliveira@empabel.pt'  
**Cc:** 'executivo@jfturcifal.pt'; 'dani\_pereira\_99@hotmail.com'  
**Assunto:** CONVITE | Consulta Prévia por Empreitada nº 1/2026 - Requalificação da sede antiga da Junta de Freguesia de Turcifal  
**Anexos:** Caderno de Encargos\_signed.pdf; Convite\_signed.pdf

Boa tarde,

Com os nossos cumprimentos e no âmbito do procedimento mencionado em ep grafe, e ao abrigo do artigo 115º do CCP, convida-se V. Ex<sup>as</sup> a apresentar a v/melhor proposta para a aquisição supracitada, nos termos que seguem no convite que se anexa, bem como nos constantes no Caderno de Encargos, tamb m junto.

Sem mais assunto de momento, ficamos a aguardar breve resposta, dentro do prazo limite para o efeito.

*Atenciosamente*

Patr cia Cunha Gonçalves | Assistente Técnica  
Junta de Freguesia de Turcifal



Largo Brigadeiro França Borges, nº 27  
2565-797 Turcifal  
Telefone: 261 951 315 Telem vel: 91 615 42 27





## Junta de Freguesia de Turcifal

---

**De:** Junta de Freguesia de Turcifal <geral@jfturcifal.pt>  
**Enviado:** 29 de maio de 2026 16:50  
**Para:** 'jpamaral.geral@hotmail.com'  
**Cc:** 'executivo@jfturcifal.pt'; 'dani\_pereira\_99@hotmail.com'  
**Assunto:** CONVITE | Consulta Prévia por Empreitada nº 1/2026 - Requalificação da sede antiga da Junta de Freguesia de Turcifal  
**Anexos:** Caderno de Encargos\_signed.pdf; Convite\_signed.pdf

Boa tarde,

Com os nossos cumprimentos e no âmbito do procedimento mencionado em ep grafe, e ao abrigo do artigo 115º do CCP, convida-se V. Ex<sup>as</sup> a apresentar a v/melhor proposta para a aquisição supracitada, nos termos que seguem no convite que se anexa, bem como nos constantes no Caderno de Encargos, tamb m junto.

Sem mais assunto de momento, ficamos a aguardar breve resposta, dentro do prazo limite para o efeito.

*Atenciosamente*

Patr cia Cunha Gonçalves | Assistente Técnica  
Junta de Freguesia de Turcifal



Largo Brigadeiro França Borges, nº 27  
2565-797 Turcifal  
Telefone: 261 951 315 Telem vel: 91 615 42 27





## Junta de Freguesia de Turcifal

---

**De:** Junta de Freguesia de Turcifal <geral@jfturcifal.pt>  
**Enviado:** 29 de maio de 2026 16:48  
**Para:** 'Apelativangulo'  
**Cc:** 'executivo@jfturcifal.pt'; 'dani\_pereira\_99@hotmail.com'  
**Assunto:** CONVITE | Consulta Prévia por Empreitada nº 1/2026 - Requalificação da sede antiga da Junta de Freguesia de Turcifal  
**Anexos:** Caderno de Encargos\_signed.pdf; Convite\_signed.pdf

Boa tarde,

Com os nossos cumprimentos e no âmbito do procedimento mencionado em ep grafe, e ao abrigo do artigo 115º do CCP, convida-se V. Ex<sup>as</sup> a apresentar a v/melhor proposta para a aquisição supracitada, nos termos que seguem no convite que se anexa, bem como nos constantes no Caderno de Encargos, tamb m junto.

Sem mais assunto de momento, ficamos a aguardar breve resposta, dentro do prazo limite para o efeito.

*Atenciosamente*

Patr cia Cunha Gonçalves | Assistente Técnica  
Junta de Freguesia de Turcifal



Largo Brigadeiro França Borges, nº 27  
2565-797 Turcifal  
Telefone: 261 951 315 Telem vel: 91 615 42 27





## Junta de Freguesia de Turcifal

---

**De:** Apelativângulo <apelativangulo.cc@gmail.com>  
**Enviado:** 8 de junho de 2026 12:56  
**Para:** geral@jfturcifal.pt  
**Assunto:** Re: CONVITE | Consulta Prévia por Empreitada nº 1/2026 - Requalificação da sede antiga da Junta de Freguesia de Turcifal  
**Anexos:** Mapa Quantidades\_ JFT\_ (2).pdf; Alvará.pdf; Mapa Quantidades\_ JFTCAP\_ (2).pdf; Orçamento \_ JFT\_20260508\_2.pdf; Orçamento \_ JFTCAP\_20260508\_2 (1).pdf; Declaração l\_signed.pdf

Caros Senhores,

Vimos por este meio, enviar a nossa proposta para a requalificação da sede antiga da Junta de Freguesia de Turcifal bem como a declaração e restantes documentos.

Apelativangulo <geral.apelativangulo@gmail.com> escreveu (sexta, 29/05/2026 à(s) 16:50):

Sem outro assunto de momento,  
Com os meus melhores cumprimentos.

Micaela Bray +351 913 097 474

Clésio Nunes - +351 913 269 046  
(Chamada para rede móvel nacional)

----- Forwarded message -----

**De:** Junta de Freguesia de Turcifal <geral@jfturcifal.pt>  
**Date:** sexta, 29/05/2026, 16:48  
**Subject:** CONVITE | Consulta Prévia por Empreitada nº 1/2026 - Requalificação da sede antiga da Junta de Freguesia de Turcifal  
**To:** Apelativangulo <geral.apelativangulo@gmail.com>  
**Cc:** <executivo@jfturcifal.pt>, <dani\_pereira\_99@hotmail.com>

Boa tarde,

Com os nossos cumprimentos e no âmbito do procedimento mencionado em ep grafe, e ao abrigo do artigo 115º do CCP, convida-se V. Ex.ªs a apresentar a v/melhor proposta para a aquisição supracitada, nos termos que seguem no convite que se anexa, bem como nos constantes no Caderno de Encargos, tamb m junto.

Sem mais assunto de momento, ficamos a aguardar breve resposta, dentro do prazo limite para o feito.

*Atenciosamente*

Patrícia Cunha Gonçalves | Assistente Técnica

**Junta de Freguesia de Turcifal**



Largo Brigadeiro França Borges, nº 27

2565-797 Turcifal

Telefone: 261 951 315 Telemovel: 91 615 42 27



Sem vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

Com os melhores cumprimentos,  
Clésio Nunes

Apelativângulo - Construção Civil, Unipessoal, Lda.  
[apelativangulo.cc@gmail.com](mailto:apelativangulo.cc@gmail.com)

913269046 (chamada para rede móvel nacional)





## **MAPA DE QUANTIDADES**

- Junta Freguesia Turcifal -

**DATA:**  
Junho 2026

**OBRA A REALIZAR:**  
Requalificação de antiga junta de freguesia do  
Turcifal



**CLIENTE:**  
Junta Freguesia Turcifal

**LOCAL:**  
Largo Jaime Batalha Reis nº6, Turcifal

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN.            | QUANT. |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| 1     | <b>ESTALEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |        |
| 1.1   | Montagem e construção do estaleiro, instalação sanitária, tapumes, andaimes, amassadouros, depósito de materiais e de ferramentas, sinalética de ocupação de via pública, transporte de materiais e recursos humanos, resíduos e vazadouro, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro de acordo com a legislação em vigor, satisfazendo as condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec. Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, com acompanhamento da Coordenação de Segurança e Saúde.. | vg             | 1,00   |
| 2     | <b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |        |
| 2.1   | Preparação e demolição dos elementos necessários, nomeadamente: pavimentos interiores e paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | vg             | 1,00   |
| 2.2   | Preparação e remoção de janelas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |
| 2.3   | Preparação e remoção de portas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |        |
| 2.4   | Preparação e remoção de louças sanitárias existentes, nomeadamente bidés e bases de duche, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |        |
| 3     | <b>PAREDES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |        |
| 3.1   | Fornecimento e aplicação de paredes interiores para divisão de gabinetes, constituídas por 1 camada de OSB de 18mm e 1 camada de gesso cartonado hidrófugo com 12,5mm de espessura, e estrutura em montantes de aço galvanizado de 7cm de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                 | m <sup>2</sup> | 82,16  |
| 4     | <b>TECTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |        |
| 4.1   | Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado hidrófugo, de 12,5 mm de espessura, (excepto no auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | m <sup>2</sup> | 144,05 |
| 5     | <b>ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |        |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                |                |        |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| 5.1   | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nos tectos falsos, (excepto auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                     | m <sup>2</sup> | 144,05 |
| 5.2   | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nas paredes de gesso cartonado, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                        | m <sup>2</sup> | 41,08  |
| 6     | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                |        |
| 6.1   | Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização no pavimento interior, autonivelante e piso flutuante vinílico, até 35€/m <sup>2</sup> , incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                      | m <sup>2</sup> | 211,90 |
| 7     | <b>ACABAMENTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                |        |
| 7.1   | Tectos:                                                                                                                                                                                                                                                        |                |        |
| 7.1.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, na IS1 e IS2, com 2 a 3 de mãos de tinta hidrófuga acrílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                               | m <sup>2</sup> | 14,99  |
| 7.1.2 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                       | m <sup>2</sup> | 211,90 |
| 7.2   | Paredes:                                                                                                                                                                                                                                                       |                |        |
| 7.2.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de paredes no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor creme - RAL 9001, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                       | m <sup>2</sup> | 404,38 |
| 8     | <b>SERRALHARIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                |        |
| 8.1   | Vãos exteriores:                                                                                                                                                                                                                                               |                |        |
| 8.1.1 | Fornecimento e instalação de janelas, no auditório, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Oscilo-batente - 1x 0,87x1,97m e 1x 0,735x1,97m;<br>Fixa - 1x 0,87x1,97m;<br>Dupla folha de abrir - 2x 1,22x1,65m. |                |        |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 8.1.2 | Fornecimento e instalação de janelas, nas salas, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Oscilo-batente - 5x 0,735x1,15m;<br>Fbxa - 4x 0,735x1,15m;<br>Dupla folha de abrir - 2x 1,12x1,30m.                                                                                                                                                                 | vg | 1,00 |
| 8.1.3 | Fornecimento e instalação de janelas, no arquivo, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 1x 1,26x1,65m.                                                                                                                                                                                                                              |    |      |
| 8.1.4 | Fornecimento e instalação de janelas, no gabinete, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 1x 1,26x1,65m.                                                                                                                                                                                                                             |    |      |
| 8.1.5 | Fornecimento e instalação de janelas, na sala de espera, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 1x 1,26x1,65m.                                                                                                                                                                                                                       |    |      |
| 9     | <b>INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E ITED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |
| 9.1   | Fornecimento e aplicação de tubagem, caixas de passagem, cabos, disjuntores e outros, em todos os espaços do edifício (excepto IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características especiais:<br>6x Painéis 1200x600mm acabamento branco 6500K;<br>49x Downlight 18W de encastre, acabamento redondo branco 6500K;<br>3x Kit de alarme de WC acessível;<br>13x Iluminação de emergência | vg | 1,00 |
| 10    | <b>SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |
| 10.1  | Fornecimento e aplicação de sistema automático de deteção de incêndio, com central analógica endereçável, baterias, botoneiras, detetores óticos, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                  | vg | 1,00 |





## **MAPA DE QUANTIDADES**

- Junta Freguesia Turcifal -

**DATA:**  
Junho 2026

**OBRA A REALIZAR:**  
Requalificação de antigo infantário em gabinetes da CAP



**CLIENTE:**  
Junta Freguesia Turcifal

**LOCAL:**  
Largo Jaime Batalha Reis nº6, Turcifal

| ITENS    | DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN.            | QUANT. |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| <b>1</b> | <b>ESTALEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |        |
| 1.1      | Montagem e construção do estaleiro, instalação sanitária, tapumes, andaimes, amassadouros, depósito de materiais e de ferramentas, sinalética de ocupação de via pública, transporte de materiais e recursos humanos, resíduos e vazadouro, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro de acordo com a legislação em vigor, satisfazendo as condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec. Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, com acompanhamento da Coordenação de Segurança e Saúde.. |                |        |
| <b>2</b> | <b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES/LIMPEZAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |        |
| 2.1      | Preparação e demolição dos elementos necessários, nomeadamente: pavimentos interiores e paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | vg             | 1,00   |
| 2.2      | Preparação e remoção de janelas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |
| 2.3      | Preparação e remoção de portas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |        |
| 2.4      | Preparação e remoção de louças sanitárias existentes, nomeadamente bidé, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |        |
| 2.5      | Lavagem e alinhamento de telhas, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg             | 1,00   |
| 2.6      | Limpeza de portas e janelas existentes que vão ser aproveitadas, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg             | 1,00   |
| <b>3</b> | <b>PAREDES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |        |
| 3.1      | Fornecimento e aplicação de paredes interiores, constituídas por 1 camada de gesso cartonado hidrófugo com 12,5mm de espessura, e estrutura em OMEGA de 3cm de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | m <sup>2</sup> | 112,00 |
| <b>4</b> | <b>TECTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |        |



|                                                      |                                                                                                                                                                                                               |                |        |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| 4.1                                                  | Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado hidrófugo, de 12,5 mm de espessura, (excepto no auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                        | m <sup>2</sup> | 55,80  |
| <b>5 ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES INTERIORES</b> |                                                                                                                                                                                                               |                |        |
| 5.1                                                  | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nos tectos falsos, (excepto auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                    | m <sup>2</sup> | 55,80  |
| 5.2                                                  | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nas paredes de gesso cartonado, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                       | m <sup>2</sup> | 112,00 |
| <b>6 REVESTIMENTOS</b>                               |                                                                                                                                                                                                               |                |        |
| 6.1                                                  | Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização no pavimento interior, autonivelante e piso flutuante vinílico, até 35€/m <sup>2</sup> , incluindo todos os trabalhos necessários.                     | m <sup>2</sup> | 62,80  |
| <b>7 ACABAMENTOS INTERIORES</b>                      |                                                                                                                                                                                                               |                |        |
| <b>7.1 Tectos:</b>                                   |                                                                                                                                                                                                               |                |        |
| 7.1.1                                                | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, na IS, com 2 a 3 de mãos de tinta hidrófuga acrílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                     | m <sup>2</sup> | 7,00   |
| 7.1.2                                                | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                      | m <sup>2</sup> | 55,80  |
| <b>7.2 Paredes:</b>                                  |                                                                                                                                                                                                               |                |        |
| 7.2.1                                                | Fornecimento e aplicação de pintura de paredes no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                     | m <sup>2</sup> | 112,00 |
| <b>8 SERRALHARIAS</b>                                |                                                                                                                                                                                                               |                |        |
| <b>8.1 Vãos exteriores:</b>                          |                                                                                                                                                                                                               |                |        |
| 8.1.1                                                | Fornecimento e instalação de janelas, no I.S, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>folha de abrir - 1x 0,70x1,00m.                                         | vg             | 1,00   |
| 8.1.2                                                | Fornecimento e instalação de janelas, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 2x 1,00x1,70m<br>folha de abrir - 1x 1,00x0,70m |                |        |
| 8.1.3                                                | Fornecimento e instalação de janelas, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>oscilobatente - 3 x 0,85m x1,24m<br>folha fixa - 2x 0,85m x 1,24m      |                |        |
| 8.1.4                                                | Fornecimento e instalação de porta, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Porta abrir à esquerda - 1 x 0,90m x2,00m                                |                |        |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 9    | <b>REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DREAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DOMÉSTICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |
| 9.1  | Fornecimento e aplicação de rede de água no IS da sala comum, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg | 1,00 |
| 9.2  | Fornecimento e aplicação de loiças sanitárias na sala, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características: 1 sanita suspensa; 1 autoclismo de encastrar; 1 lavatório; 1 torneira de lavatório.                                                                                                                                                                                    | vg | 1,00 |
| 9.3  | Fornecimento e aplicação de loiças sanitárias na sala comum. incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características: 3 pack de sanitas compactas; 2 lavatórios; 2 torneiras de lavatório.                                                                                                                                                                                             |    |      |
| 10   | <b>INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E ITED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |
| 10.1 | Fornecimento e aplicação de tubagem, caixas de passagem, cabos, disjuntores e outros, nas salas a intervir, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características especiais:<br>4x Painéis 600x600mm acabamento branco 6500K;<br>8x Downlight 18W de encastre, acabamento redondo branco 6500K;<br>1x Kit de alarme de WC acessível;<br>4x Iluminação de emergência;<br>14x tomadas. | vg | 1,00 |





## ORÇAMENTO DE OBRA

- Junta Freguesia Turcifal -

**DATA:**  
Junho 2026

**OBRA A REALIZAR:**  
Requalificação de antigo Infantário em  
gabinetes da CAP



**CLIENTE:**  
Junta Freguesia Turcifal

**LOCAL:**  
Largo Jaime Batalha Reis nº6, Turcifal

| ITENS    | DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN.                                  | QUANT. | VALOR      |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------------|
| <b>1</b> | <b>ESTALEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |        |            |
| 1.1      | Montagem e construção do estaleiro, instalação sanitária, tapumes, andalmes, amassadouros, depósito de materiais e de ferramentas, sinalética de ocupação de via pública, transporte de materiais e recursos humanos, resíduos e vazadouro, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro de acordo com a legislação em vigor, satisfazendo as condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec. Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, com acompanhamento da Coordenação de Segurança e Saúde.. | Inserido junto com o outro orçamento |        | 0,00 €     |
| <b>2</b> | <b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES/LIMPEZAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |        |            |
| 2.1      | Preparação e demolição dos elementos necessários, nomeadamente: pavimentos interiores e paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | vg                                   | 1,00   | 4 000,00 € |
| 2.2      | Preparação e remoção de janelas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                      |        |            |
| 2.3      | Preparação e remoção de portas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |        |            |
| 2.4      | Preparação e remoção de louças sanitárias existentes, nomeadamente bidé, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |        |            |
| 2.5      | Lavagem e alinhamento de telhas, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg                                   | 1,00   | 1 220,00 € |
| 2.6      | Limpeza de portas e janelas existentes que vão ser aproveitadas, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg                                   | 1,00   | 310,00 €   |
| <b>3</b> | <b>PAREDES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                      |        |            |
| 3.1      | Fornecimento e aplicação de paredes interiores, constituídas por 1 camada de gesso cartonado hidrófugo com 12,5mm de espessura, e estrutura em OMEGA de 3cm de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | m²                                   | 112,00 | 5 000,00 € |
| <b>4</b> | <b>TECTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |        |            |

|                                                      |                                                                                                                                                                                                               |                |        |            |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------|
| 4.1                                                  | Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado hidrófugo, de 12,5 mm de espessura, (excepto no auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                        | m <sup>2</sup> | 55,80  | 2 800,00 € |
| <b>5 ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES INTERIORES</b> |                                                                                                                                                                                                               |                |        |            |
| 5.1                                                  | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nos tectos falsos, (excepto auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                    | m <sup>2</sup> | 55,80  | 390,00 €   |
| 5.2                                                  | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nas paredes de gesso cartonado, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                       | m <sup>2</sup> | 112,00 | 690,00 €   |
| <b>6 REVESTIMENTOS</b>                               |                                                                                                                                                                                                               |                |        |            |
| 6.1                                                  | Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização no pavimento interior, autonivelante e piso flutuante vinílico, até 35€/m <sup>2</sup> , incluindo todos os trabalhos necessários.                     | m <sup>2</sup> | 62,80  | 4 550,00 € |
| <b>7 ACABAMENTOS INTERIORES</b>                      |                                                                                                                                                                                                               |                |        |            |
| <b>7.1 Tectos:</b>                                   |                                                                                                                                                                                                               |                |        |            |
| 7.1.1                                                | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, na IS, com 2 a 3 de mãos de tinta hidrófuga acrílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                     | m <sup>2</sup> | 7,00   | 130,00 €   |
| 7.1.2                                                | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                      | m <sup>2</sup> | 55,80  | 1 100,00 € |
| <b>7.2 Paredes:</b>                                  |                                                                                                                                                                                                               |                |        |            |
| 7.2.1                                                | Fornecimento e aplicação de pintura de paredes no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                     | m <sup>2</sup> | 112,00 | 2 100,00 € |
| <b>8 SERRALHARIAS</b>                                |                                                                                                                                                                                                               |                |        |            |
| <b>8.1 Vãos exteriores:</b>                          |                                                                                                                                                                                                               |                |        |            |
| 8.1.1                                                | Fornecimento e instalação de janelas, no I.S, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>folha de abrir - 1x 0,70x1,00m.                                         | vg             | 1,00   | 7 000,00 € |
| 8.1.2                                                | Fornecimento e instalação de janelas, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 2x 1,00x1,70m<br>folha de abrir - 1x 1,00x0,70m |                |        |            |
| 8.1.3                                                | Fornecimento e instalação de janelas, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>osclobatente - 3 x 0,85m x1,24m<br>folha fixa - 2x 0,85m x 1,24m       |                |        |            |
| 8.1.4                                                | Fornecimento e instalação de porta, na sala, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Porta abrir à esquerda - 1 x 0,90m x2,00m                                |                |        |            |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |            |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|
| <b>9</b>  | <b>REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DREAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DOMÉSTICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |            |
| 9,1       | Fornecimento e aplicação de rede de água no IS da sala comum, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vg | 1,00 | 1 390,00 € |
| 9,2       | Fornecimento e aplicação de loiças sanitárias na sala, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características: 1 sanita suspensa; 1 autoclismo de encastrar; 1 lavatório; 1 torneira de lavatório.                                                                                                                                                                                    | vg | 1,00 | 3 250,00 € |
| 9,3       | Fornecimento e aplicação de loiças sanitárias na sala comum, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características: 3 pack de sanitas compactas; 2 lavatórios; 2 torneiras de lavatório.                                                                                                                                                                                             |    |      |            |
| <b>10</b> | <b>INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E ITED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |            |
| 10.1      | Fornecimento e aplicação de tubagem, caixas de passagem, cabos, disjuntores e outros, nas salas a intervir, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características especiais:<br>4x Painéis 600x600mm acabamento branco 6500K;<br>8x Downlight 18W de encastre, acabamento redondo branco 6500K;<br>1x Kit de alarme de WC acessível;<br>4x Iluminação de emergência;<br>14x tomadas. | vg | 1,00 | 3 200,00 € |

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| VALOR ORÇAMENTAL: | 36 930,00 € |
| VALOR IVA 6%:     | 2 215,80 €  |
| VALOR TOTAL:      | 39 145,80 € |

verba 2.23 da Lista I anexa ao Código do IVA (CIVA)

## TERMOS GERAIS

Agradecendo desde já a vossa melhor atenção para o presente orçamento e melhor proposta de preço para a obra em epígrafe, conforme os elementos de medições recebidos para a realização deste trabalho e, o facto de V. Exa. nos ter contactado, subscrevemos com elevada estima e consideração.

Esta proposta é válida por 30 dias a contar com a execução da mesma.

Caso se verifiquem alterações aos elementos fornecidos por V.Exas., em que baseamos a presente proposta, ou ainda caso existam omissões devidamente comprovadas, os valores agora apresentados serão objecto de rectificação.

Será alvo de rectificação o presente orçamento, caso haja trabalhos adicionais por motivo de alterações feitas em obra por parte do Dono de Obra ou terceiros, que não sejam da responsabilidade da Apelativângulo.

A Apelativângulo assegura a garantia dos trabalhos e materiais fornecidos por um período definido por lei em vigor, excluindo situações de má utilização, falta de manutenção ou falta de cuidados essenciais ao bom funcionamento dos mesmos.

A Apelativângulo relativamente ao cronograma de pagamentos acordado, reserva-se no direito de debitar juros de mora ao abrigo da lei em vigor.

A Apelativângulo solicitará autorização para fotografar a obra referida neste orçamento após conclusão da mesma, para fins publicitários.

Disponibilidade de início de obra: a definir com o cliente, mediante adjudicação

NOTA: Este orçamento pode sofrer alterações, caso hajam aumentos significativos dos materiais e fornecedores, no início dos trabalhos.

**MODELO DE PAGAMENTO: Transferência bancária**

**IBAN PT50 0269 0164 00205530068 22 (Bankinter)**

Adjudicação - 40% do valor total

Mensalmente mediante andamento da obra

Em Torres Vedras, dia 29 de Junho de 2026

Requerente



Rua da Estrada Velha nº 24, 2565-795 Turcifal

351 913 269 046

apelativangulo.co@gmail.com



## **ORÇAMENTO DE OBRA**

- Junta Freguesia Turcifal -

**DATA:**  
Junho 2026

**OBRA A REALIZAR:**  
Requalificação de antiga junta de freguesia do  
Turcifal



**CLIENTE:**  
Junta Freguesia Turcifal

**LOCAL:**  
Largo Jaime Batalha Reis nº6, Turcifal

| ITENS | DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN.            | QUANT. | VALOR      |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------|
| 1     | <b>ESTALEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |        |            |
| 1.1   | Montagem e construção do estaleiro, instalação sanitária, tapumes, andalmes, amassadouros, depósito de materiais e de ferramentas, sinalética de ocupação de via pública, transporte de materiais e recursos humanos, resíduos e vazadouro, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro de acordo com a legislação em vigor, satisfazendo as condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec. Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, com acompanhamento da Coordenação de Segurança e Saúde.. | vg             | 1,00   | 3 200,00 € |
| 2     | <b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |        |            |
| 2.1   | Preparação e demolição dos elementos necessários, nomeadamente: pavimentos interiores e paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | vg             | 1,00   | 4 100,00 € |
| 2.2   | Preparação e remoção de janelas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |        |            |
| 2.3   | Preparação e remoção de portas existentes, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |        |            |
| 2.4   | Preparação e remoção de louças sanitárias existentes, nomeadamente bidés e bases de duche, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |        |            |
| 3     | <b>PAREDES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |        |            |
| 3.1   | Fornecimento e aplicação de paredes interiores para divisão de gabinetes, constituídas por 1 camada de OSB de 18mm e 1 camada de gesso cartonado hidrófugo com 12,5mm de espessura, e estrutura em montantes de aço galvanizado de 7cm de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                 | m <sup>2</sup> | 82,16  | 3 600,00 € |
| 4     | <b>TECTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |        |            |
| 4.1   | Fornecimento e aplicação de placas de gesso cartonado hidrófugo, de 12,5 mm de espessura, (excepto no auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | m <sup>2</sup> | 144,05 | 6 450,00 € |
| 5     | <b>ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |        |            |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                |                |        |             |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-------------|
| 5.1   | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nos tectos falsos, (excepto auditório, IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                     | m <sup>2</sup> | 144,05 | 1 000,00 €  |
| 5.2   | Fornecimento e aplicação de lã mineral com 60 mm de espessura nas paredes de gesso cartonado, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                        | m <sup>2</sup> | 41,08  | 290,00 €    |
| 6     | <b>REVESTIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                |        |             |
| 6.1   | Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização no pavimento interior, autonivelante e piso flutuante vinílico, até 35€/m <sup>2</sup> , incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                      | m <sup>2</sup> | 211,90 | 14 800,00 € |
| 7     | <b>ACABAMENTOS INTERIORES</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                |        |             |
| 7.1   | <b>Tectos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |                |        |             |
| 7.1.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, na IS1 e IS2, com 2 a 3 de mãos de tinta hidrófuga acrílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                               | m <sup>2</sup> | 14,99  | 280,00 €    |
| 7.1.2 | Fornecimento e aplicação de pintura de tectos no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor branco - RAL 9010, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                       | m <sup>2</sup> | 211,90 | 4 000,00 €  |
| 7.2   | <b>Paredes:</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                |        |             |
| 7.2.1 | Fornecimento e aplicação de pintura de paredes no interior, com 2 a 3 de mãos de tinta vinílica mate, de cor creme - RAL 9001, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                       | m <sup>2</sup> | 404,38 | 7 300,00 €  |
| 8     | <b>SERRALHARIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                |        |             |
| 8.1   | <b>Vãos exteriores:</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                |        |             |
| 8.1.1 | Fornecimento e instalação de janelas, no auditório, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Oscilo-batente - 1x 0,87x1,97m e 1x 0,735x1,97m;<br>Fixa - 1x 0,87x1,97m;<br>Dupla folha de abrir - 2x 1,22x1,65m. | vg             | 1,00   | 12 100,00 € |
| 8.1.2 | Fornecimento e instalação de janelas, nas salas, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Oscilo-batente - 5x 0,735x1,15m;<br>Fixa - 4x 0,735x1,15m;<br>Dupla folha de abrir - 2x 1,12x1,30m.                   |                |        |             |
| 8.1.3 | Fornecimento e instalação de janelas, no arquivo, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 1x 1,26x1,65m.                                                                                |                |        |             |
| 8.1.4 | Fornecimento e instalação de janelas, no gabinete, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 1x 1,26x1,65m.                                                                               |                |        |             |
| 8.1.5 | Fornecimento e instalação de janelas, na sala de espera, em PVC, na cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características:<br>Dupla folha de abrir - 1x 1,26x1,65m.                                                                         |                |        |             |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |            |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|
| <b>9</b>  | <b>INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E ITED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |            |
| 9.1       | Fornecimento e aplicação de tubagem, caixas de passagem, cabos, disjuntores e outros, em todos os espaços do edifício (excepto IS1 e IS2), incluindo todos os trabalhos necessários.<br>Características especiais:<br>6x Painéis 1200x600mm acabamento branco 6500K;<br>49x Downlight 18W de encastre, acabamento redondo branco 6500K;<br>3x Kit de alarme de WC acessível;<br>13x Iluminação de emergência | vg | 1,00 | 6 500,00 € |
| <b>10</b> | <b>SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |            |
| 10.1      | Fornecimento e aplicação de sistema automático de detecção de Incêndio, com central analógica endereçável, baterias, botoneiras, detetores óticos, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                                                                                                                                                                 | vg | 1,00 | 2 200,00 € |

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| <b>VALOR ORÇAMENTAL:</b> | <b>65 820,00 €</b> |
| <b>VALOR IVA 6%:</b>     | <b>3 949,20 €</b>  |
| <b>VALOR TOTAL:</b>      | <b>69 769,20 €</b> |

verba 2.23 da Lista I anexa ao Código do IVA (CIVA)

## TERMOS GERAIS

Agradecendo desde já a vossa melhor atenção para o presente orçamento e melhor proposta de preço para a obra em epígrafe, conforme os elementos de medições recebidos para a realização deste trabalho e, o facto de V. Exa. nos ter contactado, subscrevemos com elevada estima e consideração.

Esta proposta é válida por 30 dias a contar com a execução da mesma.

Caso se verifiquem alterações aos elementos fornecidos por V.Exas., em que baseamos a presente proposta, ou ainda caso existam omissões devidamente comprovadas, os valores agora apresentados serão objecto de rectificação.

Será alvo de rectificação o presente orçamento, caso haja trabalhos adicionais por motivo de alterações feitas em obra por parte do Dono de Obra ou terceiros, que não sejam da responsabilidade da Apelativângulo.

A Apelativângulo assegura a garantia dos trabalhos e materiais fornecidos por um período definido por lei em vigor, excluindo situações de má utilização, falta de manutenção ou falta de cuidados essenciais ao bom funcionamento dos mesmos.

A Apelativângulo relativamente ao cronograma de pagamentos acordado, reserva-se no direito de debitar juros de mora ao abrigo da lei em vigor.

A Apelativângulo solicitará autorização para fotografar a obra referida neste orçamento após conclusão da mesma, para fins publicitários.

Disponibilidade de início de obra: a definir com o cliente, mediante adjudicação

NOTA: Este orçamento pode sofrer alterações, caso hajam aumentos significativos dos materiais e fornecedores, no início dos trabalhos.

### MODELO DE PAGAMENTO: Transferência bancária

BAN PT50 0269 0164 00205530068 22 (Bankinter)

Adjudicação - 40% do valor total

Mensalmente mediante andamento da obra

Em Torres Vedras, dia 29 de Junho de 2026

Requerente



Rua da Estrada Velha nº 24, 2585-795 Turcifal

351 913 269 048

apelativangulo.cc@gmail.com

## DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do nº1 do artº57 do CCP, na sua atual redação)

1 – Clésio Custódio Nunes, com Cartão de Cidadão nº [REDACTED] e morada nº [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de representante legal de **Apelativângulo – Construção Civil, Unipessoal, Lda.** com número de identificação fiscal 513153284 e sede na Rua da Estrada Velha, nº24, 2565-795 Turcifal, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) Alvará de empreiteiro de obras públicas

b) Lista de preços unitários, com descrição dos trabalhos e piano de pagamentos

c) Mapa de quantidades

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação do direito particular, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a

qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito particular, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Turcifal, 08 de junho de 2026

Assinado por: **CLÉSIO CUSTÓDIO NUNES**  
Num. de identificação: 12077238  
Data: 2026.06.08 12:40:11+01'00'





## Alvarás de empreiteiro de obras públicas

(O alvará é válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo oficioso do cumprimento dos requisitos e do pagamento das taxas devidas)

**Alvará** 72148 - PUB

**Data de inscrição** 30/10/2014

**Classe Máxima** 3

**NIF/NIPC** 513153284

**Denominação** APELATIVANGULO - CONSTRUCAO CIVIL, UNIPessoal LDA

**Morada** RUA DA ESTRADA VELHA 24

TURCIFAL

2565-795 TURCIFAL

**Concelho** Torres Vedras

**Distrito** Lisboa

**País** PORTUGAL

**Telefone** 913269046

**Fax** -

**E-mail** apelativangulo.cc@gmail.com

### HABILITAÇÕES

| Descrição                                               | Classe |
|---------------------------------------------------------|--------|
| <b>1ª Categoria - Edifícios e património construído</b> |        |
| 1.ª - Estruturas e elementos de betão                   | 3      |
| 2.ª - Estruturas metálicas                              | 3      |
| 3.ª - Estruturas de madeira                             | 3      |
| 4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias   | 3      |
| 5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos         | 3      |
| 6.ª - Carpintarias                                      | 3      |
| 7.ª - Trabalhos em perfis não estruturais               | 3      |
| 8.ª - Canalizações e condutas em edifícios              | 3      |
| 9.ª - Instalações sem qualificação específica           | 3      |
| 10.ª - Restauro de bens imóveis histórico-artísticos    | 3      |

| Descrição                                                                                | Classe |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas</b> |        |
| 1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos                                         | 3      |
| 3.ª - Pontes e viadutos de betão                                                         | 3      |
| 6.ª - Saneamento básico                                                                  | 3      |
| 8.ª - Calçetamentos                                                                      | 2      |
| 9.ª - Ajardinamentos                                                                     | 3      |
| 10.ª - Infraestruturas de desporto e lazer                                               | 2      |
| 11.ª - Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança                   | 3      |
| <b>3ª Categoria - Obras hidráulicas</b>                                                  |        |
| 1.ª - Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos                                       | 2      |
| <b>5ª Categoria - Outros trabalhos</b>                                                   |        |
| 1.ª - Demolições                                                                         | 2      |
| 2.ª - Movimentação de terras                                                             | 2      |
| 7.ª - Drenagens e tratamento de taludes                                                  | 2      |
| 8.ª - Armaduras para betão armado                                                        | 3      |
| 9.ª - Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas                      | 2      |
| 10.ª - Cofragens                                                                         | 3      |
| 11.ª - Impermeabilizações e isolamentos                                                  | 3      |
| 12.ª - Andaimas e outras estruturas provisórias                                          | 2      |
| 13.ª - Caminhos agrícolas e florestais                                                   | 2      |



**Junta de Freguesia do Turcifal**

**2 – Adjudicação:**

Compromisso n.º 331.

Data: 30/06/2026.

O (A) Responsável,

*[Assinatura]*

Saldo de Fundos Disponíveis de € 165.849,98

O (A) Responsável,

*[Assinatura]*

Despacho: Adjudicado

Turcifal, 07/07/2026

**Proposta/Deliberação/Informação n.º 178/ 2026**

**Assunto:** Procedimento de Consulta Prévia por Empreitada para a Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia – Consulta Prévia por Empreitada N.º 01/2026.

**Considerando que:**

**1. Da abertura do Procedimento**

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Consulta Prévia para a Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia, através de deliberação datada de 20.05.2026, foram consultadas as entidades:

- a. Apelativângulo - Construção Civil Unipessoal Lda (NIPC 513 153 284)
- b. Empabel-Construções Civis Lda (NIPC 502 748 915)
- c. JOAO PAIS AMARAL CONSTRUCAO CIVIL, LDA. (NIPC 509 213 499).

**2. Do Projeto de Decisão**

Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP elaborou-se o projeto da decisão de adjudicação apenso à presente proposta nos seguintes termos:

- a) A consulta à entidade não violou os limites previstos nos n.ºs 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa;
- b) A despesa tem enquadramento no órgão 010000, na económica 07.01.03.01, cabimento n.º 275, no código CPV CPV 45453100 - Obras de recuperação;
- c) Não há lugar à fase de negociação;
- d) Não há lugar a caução;
- e) Não há lugar a audiência prévia;
- f) No âmbito do presente procedimento o contrato será reduzido a escrito através da elaboração de clausulado em suporte de papel nos termos no artigo 94.º do CCP.



**Junta de Freguesia do Turcifal**

Propõe-se que, nos termos do projeto da decisão de adjudicação em anexo que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 3 e 4 do artigo 124.º conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere:

- a) Adjudicar à Apelatvângulo - Construção Civil, Unipessoal Lda (NIPC 513 153 284), ao abrigo dos artigos 16º n.º 1 al. b) e n.º 2 al. e), artigo 20.º n.º 1 al. c) e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contractos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto Introduzidas, a **Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia**, pelo valor total de € 102 750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total da despesa de € 108 915,00 (cento e oito mil, novecentos e quinze euros);
- b) Aprovar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato a outorgar, em anexo à presente proposta, sendo que segundo o n.º 3 do artigo 106.º do mesmo diploma, compete ao Presidente da Junta de Freguesia, Francisco Martins, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Se a presente proposta merecer de aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação:

1. De todos os concorrentes:
  - Do projeto da decisão de adjudicação;
2. Do Adjudicatário:
  - Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP;
  - Se pronunciar sobre a minuta do contrato.

O Júri do Procedimento,

**Presidente**

Assinado por: **Francisco José Teodoro Martins**  
Num. de Identificação: 09659648  
Data: 2026.07.08 09:55:27+01'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico - Administração Eleitoral**  
Atributos certificados: **Presidente da Junta de Freguesia do Turcifal**



**Vogal efetivo**

Assinado por: **Magda Sofia Neves dos Santos Marques de Oliveira**  
Num. de Identificação: BI10033060  
Data: 07-07-2026 17:12:03 +01:00



**Magda Oliveira**

**Vogal efetivo**

*Daniel Alexandre Gomes Pereira*

**Daniel Pereira**



**Junta de Freguesia do Turcifal**

**DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA**  
*(texto aprovado em minuta)*

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de **6 de julho de 2026**.

Proposta N.º **178/2026**, subscrita pelo Júri do Procedimento, que se anexa.

VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 7 de julho de 2026.

O Presidente

Francisco Martins





## **Junta de Freguesia do Turcifal**

### **PROJECTO DE DECISÃO**

**Consulta Prévia 01/2026**

#### **Empreitada para Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, nas instalações da sede da Junta de Freguesia do Turcifal, em cumprimento do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, reuniu o Júri do procedimento, constituído por Francisco Martins, que o preside, Magda de Oliveira e Daniel Pereira, como primeiro e segundo vogal efetivo, respetivamente, com o fim de proceder à análise e apreciação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação definido e adotado e, consequentemente, elaborar o presente relatório preliminar nos seguintes termos:

#### **1. Do Procedimento**

No âmbito do procedimento de consulta prévia, autorizado por deliberação da Junta de Freguesia do Turcifal, tomada em 20 de maio de 2026, ao abrigo do disposto nos artigos n.º 36.º e 38.º, alínea b), do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, alínea c), do artigo 19.º e cuja tramitação consta dos artigos 112.º e seguintes, todos do CCP, convidaram-se as seguintes entidades a apresentar proposta:

- Apelativângulo - Construção Civil, Unipessoal Lda (NIPC 513 153 284)
- Empabel-Construções Cíveis Lda (NIPC 502 748 915)
- JOAO PAIS AMARAL CONSTRUCAO CIVIL, LDA. (NIPC 509 213 499).

#### **2. Dos esclarecimentos sobre as peças processuais**

2.1. No âmbito do presente concurso não foram solicitados quaisquer esclarecimentos.

#### **3. Da abertura, análise e ordenação das propostas**

##### **3.1. Da abertura das propostas**

Aos dezassete dias do mês de junho, do ano dois mil e vinte e seis procedeu o Júri à abertura de propostas com a seguinte ordem de receção:

- **Concorrente n.º 1** – Apelativângulo - Construção Civil Unipessoal Lda, com data e hora de submissão: 08/06/2026, às 12h56m (Anexo 1).

#### **4. Da análise das propostas, pedidos de esclarecimentos e ordenação das mesmas**



## **Junta de Freguesia do Turcifal**

### **4.1. Da análise das propostas, preço anormalmente baixo, pedidos de esclarecimentos e ordenação das mesmas**

#### **4.1.1. Da análise das propostas**

De seguida, o Júri analisou as propostas apresentadas, tecendo as seguintes considerações relativamente a cada uma delas:

##### **o Concorrente n.º 1 – Apelativângulo - Construção Civil Unipessoal Lda.:**

O concorrente apresentou, de acordo com o mapa de quantidades facultado, o preço global de € 102 750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a execução da empreitada objecto do presente procedimento;

A documentação entregue encontra-se em conformidade com as peças do procedimento;

Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a proposta do Concorrente n.º 1.

#### **4.1.2. As restantes entidades convidadas não se pronunciaram;**

#### **4.1.3. Não foram solicitados esclarecimentos sobre as propostas aos concorrentes, de acordo com o artigo 72.º do CCP.**

#### **4.1.4. Assim, através da aplicação do critério de adjudicação fixado no Convite, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a ordenação de propostas infra, para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do CCP:**

| <b>Ordenação</b> | <b>Concorrente</b>                                | <b>Preço Proposto</b> | <b>Classificação</b> |
|------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 1                | Apelativângulo - Construção Civil, Unipessoal Lda | € 102 750,00          | 1.º Classificado     |

### **5. Da Audiência Prévia**

Por haver sido apresentada apenas uma proposta, deliberou o Júri, por unanimidade, que não havia necessidade de se proceder a audiência prévia do Relatório Preliminar, à semelhança do que sucede no regime previsto no artigo 125.º do CCP, considerando-se o presente Projeto da Decisão de Adjudicação para os efeitos previstos nos artigos 122.º e 124.º do CCP.

### **6. Do Parecer do Júri**

Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas constante do n.º 3 do presente Projecto da Decisão de Adjudicação, verifica-se que a proposta classificada em 1.º lugar apresenta o preço economicamente mais vantajoso, conforme o critério de adjudicação definido no Convite do procedimento.



## **Junta de Freguesia do Turcifal**

### **7. Da remessa do processo ao órgão competente para a decisão de contratar**

- 7.1. Para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 124.º e artigo 125.º do CCP, o júri deliberou, por unanimidade, propor a aprovação da ordenação da classificação final constante do n.º 3 do presente Projecto da Decisão de Adjudicação, bem como propor a adjudicação das prestações de serviços objecto do presente procedimento à proposta ordenada em 1.º lugar.
- 7.2. Por fim, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 124.º e artigo 125.º do CCP remeter o presente Projecto da Decisão de Adjudicação e demais documentos que compõem o presente procedimento de Consulta Prévia, a quem detém competência para a decisão de contratar, Junta de Freguesia do Turcifal, a fim de decidir sobre o que nele é proposto.

Cumpridas todas as formalidades e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se elaborado o presente Projecto da Decisão de Adjudicação que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado e rubricado por todos os elementos do júri.

Turcifal, 24 de junho de 2026

**O júri,**

**Presidente**

Assinado por: **Francisco José Teodoro Martins**  
Num. de identificação: 09659648  
Data: 2026.07.08 09:54:03+01'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico - Administração**  
Eleitoral  
Atributos certificados: **Presidente da Junta de Freguesia do Turcifal**



**CHAVE MÓVEL** rtins

**Vogal efetivo**

Assinado por: **Magda Sofia Neves dos Santos Marques de Oliveira**  
Num. de identificação: BI10033080  
Data: 07-07-2026 17:13:23 +01:00



**CHAVE MÓVEL**

**Magda Oliveira**

**Vogal efetivo**

*Daniel Alexandre Francisco*

**Daniel Pereira**



579/2026  
9/07

## **Junta de Freguesia de Turcifal**

---

**De:** Junta de Freguesia de Turcifal <geral@jfturcifal.pt>  
**Enviado:** 9 de julho de 2026 09:46  
**Para:** 'jpamaral.geral@hotmail.com'  
**Cc:** 'executivo@jfturcifal.pt'; 'dani\_pereira\_99@hotmail.com'  
**Assunto:** Consulta Prévia por Empreitada nº 01/2026 - Projeto de Decisão de Adjudicação  
**Anexos:** Projecto Decisão Adjudicaçãoassinado.pdf

*Exm<sup>os</sup> Senhores,*

*Vimos por este meio dar conhecimento do projeto de decisão de adjudicação, referente ao procedimento de consulta prévia por empreitada para requalificação do edifício da sede antiga da Junta de Freguesia de Turcifal.*

*Com os nossos melhores cumprimentos,*

*Atenciosamente*

**Patrícia Cunha Gonçalves | Assistente Técnica**  
**Junta de Freguesia de Turcifal**

Largo Brigadeiro França Borges, nº 27  
2565-797 Turcifal  
Telefone: 261 951 315 Telemovel: 91 615 42 27



580/2026

9/07

**Junta de Freguesia de Turcifal**

---

**De:** Junta de Freguesia de Turcifal <geral@jfturcifal.pt>  
**Enviado:** 9 de julho de 2026 09:46  
**Para:** 'jpamaral.geral@hotmail.com'  
**Cc:** 'executivo@jfturcifal.pt'; 'dani\_pereira\_99@hotmail.com'  
**Assunto:** Consulta Prévia por Empreitada nº 01/2026 - Projeto de Decisão de Adjudicação  
**Anexos:** Projecto Decisão Adjudicaçãoassinado.pdf

*Exm<sup>os</sup> Senhores,*

*Vimos por este meio dar conhecimento do projeto de decisão de adjudicação, referente ao procedimento de consulta prévia por empreitada para requalificação do edifício da sede antiga da Junta de Freguesia de Turcifal.*

*Com os nossos melhores cumprimentos,*

*Atenciosamente*

**Patrícia Cunha Gonçalves | Assistente Técnica**  
**Junta de Freguesia de Turcifal**

**Largo Brigadeiro França Borges, nº 27**  
**2565-797 Turcifal**  
**Telefone: 261 951 315 Telem vel: 91 615 42 27**



581/2026

9/07

## Junta de Freguesia de Turcifal

**De:** Junta de Freguesia de Turcifal <geral@jfturcifal.pt>  
**Enviado:** 9 de julho de 2026 10:02  
**Para:** 'Apelativangulo'  
**Cc:** 'executivo@jfturcifal.pt'; 'dani\_pereira\_99@hotmail.com'  
**Assunto:** Consulta Prévia por Empreitada nº 01/2026 - Projeto de Decisão de Adjudicação e Minuta do Contrato  
**Anexos:** Projecto Decisão Adjudicaçãoassinado.pdf; 5.2. Minuta de Contracto.docx; 6. Auto de Consignação.docx

Bom dia,

Com os nossos melhores cumprimentos, vimos por este meio enviar projeto de decisão de adjudicação, referente ao procedimento de consulta prévia por empreitada para requalificação do edifício da sede antiga da Junta de Freguesia de Turcifal.

Solicitamos que nos fa am chegar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81º do CCP bem como se pronunciem sobre a minuta do contrato que se anexa.

A obra terá início no próximo dia 13/07, pelo que pedimos, caso o contrato esteja conforme, que preencham os campos a amarelo e o devolvam para que possa ser assinado por ambas as partes.

Somos a remeter, ainda, o Auto de Consignação, para preenchimento dos campos que vos compete e posterior devolução.

Qualquer dúvida, encontramos-nos ao dispor.

Sem outro assunto de momento,

Atenciosamente

Patrícia Cunha Gonçalves | Assistente Técnica  
Junta de Freguesia de Turcifal

Largo Brigadeiro França Borges, nº 27  
2565-797 Turcifal

Telefone: 261 951 315 Telem vel: 91 615 42 27





## **Junta de Freguesia do Turcifal**

### **PROJECTO DE DECISÃO**

**Consulta Prévia 01/2026**

#### **Empreltada para Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, nas instalações da sede da Junta de Freguesia do Turcifal, em cumprimento do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, reuniu o Júri do procedimento, constituído por Francisco Martins, que o preside, Magda de Oliveira e Daniel Pereira, como primeiro e segundo vogal efetivo, respetivamente, com o fim de proceder à análise e apreciação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação definido e adotado e, consequentemente, elaborar o presente relatório preliminar nos seguintes termos:

#### **1. Do Procedimento**

No âmbito do procedimento de consulta prévia, autorizado por deliberação da Junta de Freguesia do Turcifal, tomada em 20 de maio de 2026, ao abrigo do disposto nos artigos n.º 36.º e 38.º, alínea b), do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, alínea c), do artigo 19.º e cuja tramitação consta dos artigos 112.º e seguintes, todos do CCP, convidaram-se as seguintes entidades a apresentar proposta:

- Apelativângulo - Construção Civil Unipessoal Lda (NIPC 513 153 284)
- Empobel-Construções Cíveis Lda (NIPC 502 748 915)
- JOAO PAIS AMARAL CONSTRUCAO CIVIL LDA. (NIPC 509 213 499).

#### **2. Dos esclarecimentos sobre as peças processuais**

- 2.1. No âmbito do presente concurso não foram solicitados quaisquer esclarecimentos.

#### **3. Da abertura, análise e ordenação das propostas**

##### **3.1. Da abertura das propostas**

Aos dezassete dias do mês de junho, do ano dois mil e vinte e seis procedeu o Júri à abertura de propostas com a seguinte ordem de receção:

- **Concorrente n.º 1 – Apelativângulo - Construção Civil Unipessoal Lda, com data e hora de submissão: 08/06/2026, às 12h56m (Anexo 1).**

#### **4. Da análise das propostas, pedidos de esclarecimentos e ordenação das mesmas**



## **Junta de Freguesia do Turcifal**

### **4.1. Da análise das propostas, preço anormalmente baixo, pedidos de esclarecimentos e ordenação das mesmas**

#### **4.1.1. Da análise das propostas**

De seguida, o Júri analisou as propostas apresentadas, tecendo as seguintes considerações relativamente a cada uma delas:

- **Concorrente n.º 1 – Apelativângulo - Construção Civil, Unipessoal Lda.:**

O concorrente apresentou, de acordo com o mapa de quantidades facultado, o preço global de € 102 750,00 (cento e dois mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a execução da empreitada objecto do presente procedimento;

A documentação entregue encontra-se em conformidade com as peças do procedimento;

Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a proposta do Concorrente n.º 1.

4.1.2. As restantes entidades convidadas não se pronunciaram;

4.1.3. Não foram solicitados esclarecimentos sobre as propostas aos concorrentes, de acordo com o artigo 72.º do CCP.

4.1.4. Assim, através da aplicação do critério de adjudicação fixado no Convite, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a ordenação de propostas infra, para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do CCP:

| <b>Ordenação</b> | <b>Concorrente</b>                                | <b>Preço Proposto</b> | <b>Classificação</b> |
|------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 1                | Apelativângulo - Construção Civil, Unipessoal Lda | € 102 750,00          | 1.º Classificado     |

### **5. Da Audiência Prévia**

Por haver sido apresentada apenas uma proposta, deliberou o Júri, por unanimidade, que não havia necessidade de se proceder a audiência prévia do Relatório Preliminar, à semelhança do que sucede no regime previsto no artigo 125.º do CCP, considerando-se o presente Projeto da Decisão de Adjudicação para os efeitos previstos nos artigos 122.º e 124.º do CCP.

### **6. Do Parecer do Júri**

Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas constante do n.º 3 do presente Projecto da Decisão de Adjudicação, verifica-se que a proposta classificada em 1.º lugar apresenta o preço economicamente mais vantajoso, conforme o critério de adjudicação definido no Convite do procedimento.



**Junta de Freguesia do Turcifal**

**7. Da remessa do processo ao órgão competente para a decisão de contratar**

- 7.1. Para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 124.º e artigo 125.º do CCP, o júri deliberou, por unanimidade, propor a aprovação da ordenação da classificação final constante do n.º 3 do presente Projecto da Decisão de Adjudicação, bem como propor a adjudicação das prestações de serviços objecto do presente procedimento à proposta ordenada em 1.º lugar.
- 7.2. Por fim, o Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 124.º e artigo 125.º do CCP remeter o presente Projecto da Decisão de Adjudicação e demais documentos que compõem o presente procedimento de Consulta Prévia, a quem detém competência para a decisão de contratar, Junta de Freguesia do Turcifal, a fim de decidir sobre o que nele é proposto.

Cumpridas todas as formalidades e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se elaborado o presente Projecto da Decisão de Adjudicação que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado e rubricado por todos os elementos do Júri.

Turcifal, 24 de junho de 2026

**O Júri,**

**Presidente**

Assinado por: **Francisco José Teodoro Martins**  
Num. de identificação: 09659648  
Data: 2026.07.08 09:54:03+01'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico - Administração**  
Eleitoral

Atributos certificados: **Presidente da Junta de Freguesia do Turcifal**



**CHAVE MÓVEL**  
rtins

**Vogal efetivo**

Assinado por: **Magda Sofia Neves dos Santos Marques de Oliveira**  
Num. de identificação: BI10033060  
Data: 07-07-2026 17:13:23 +01:00



**CHAVE MÓVEL**  
• • • • •

**Magda Oliveira**

**Vogal efetivo**

*Daniel Adriano da Cunha*

**Daniel Pereira**





## **Junta de Freguesia do Turcifal**

### **PROJECTO DE DECISÃO**

**Consulta Prévia 01/2026**

#### **Empreitada para Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, nas instalações da sede da Junta de Freguesia do Turcifal, em cumprimento do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, reuniu o Júri do procedimento, constituído por Francisco Martins, que o preside, Magda de Oliveira e Daniel Pereira, como primeiro e segundo vogal efetivo, respetivamente, com o fim de proceder à análise e apreciação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação definido e adotado e, consequentemente, elaborar o presente relatório preliminar nos seguintes termos:

#### **1. Do Procedimento**

No âmbito do procedimento de consulta prévia, autorizado por deliberação da Junta de Freguesia do Turcifal, tomada em 20 de maio de 2026, ao abrigo do disposto nos artigos n.º 36.º e 38.º, alínea b), do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, alínea c), do artigo 19.º e cuja tramitação consta dos artigos 112.º e seguintes, todos do CCP, convidaram-se as seguintes entidades a apresentar proposta:

- Apelativângulo - Construção Civil, Unipessoal Lda (NIPC 513 153 284)
- Empabel-Construções Cíveis Lda (NIPC 502 748 915)
- JOAO PAIS AMARAL CONSTRUCAO CIVIL, LDA. (NIPC 509 213 499).

#### **2. Dos esclarecimentos sobre as peças processuais**

- 2.1. No âmbito do presente concurso não foram solicitados quaisquer esclarecimentos.

#### **3. Da abertura, análise e ordenação das propostas**

##### **3.1. Da abertura das propostas**

Aos dezassete dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis procedeu o Júri à abertura de propostas com a seguinte ordem de receção:

- Concorrente n.º 1 – Apelativângulo - Construção Civil, Unipessoal Lda, com data e hora de submissão: 08/06/2026, às 12h56m (Anexo 1).

#### **4. Da análise das propostas, pedidos de esclarecimentos e ordenação das mesmas**



### **Junta de Freguesia do Turcifal**

#### **4.1. Da análise das propostas, preço anormalmente baixo, pedidos de esclarecimentos e ordenação das mesmas**

##### **4.1.1. Da análise das propostas**

De seguida, o Júri analisou as propostas apresentadas, tecendo as seguintes considerações relativamente a cada uma delas:

- **Concorrente n.º 1 – Apelativângulo - Construção Civil Unipessoal Lda.:**

O concorrente apresentou, de acordo com o mapa de quantidades facultado, o preço global de € 102 750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a execução da empreitada objecto do presente procedimento;

A documentação entregue encontra-se em conformidade com as peças do procedimento;

Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a proposta do Concorrente n.º 1.

4.1.2. As restantes entidades convidadas não se pronunciaram;

4.1.3. Não foram solicitados esclarecimentos sobre as propostas aos concorrentes, de acordo com o artigo 72.º do CCP.

4.1.4. Assim, através da aplicação do critério de adjudicação fixado no Convite, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a ordenação de propostas infra, para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do CCP:

| <b>Ordenação</b> | <b>Concorrente</b>                                | <b>Preço Proposto</b> | <b>Classificação</b> |
|------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 1                | Apelativângulo - Construção Civil, Unipessoal Lda | € 102 750,00          | 1.º Classificado     |

#### **5. Da Audiência Prévia**

Por haver sido apresentada apenas uma proposta, deliberou o Júri, por unanimidade, que não havia necessidade de se proceder a audiência prévia do Relatório Preliminar, à semelhança do que sucede no regime previsto no artigo 125.º do CCP, considerando-se o presente Projeto da Decisão de Adjudicação para os efeitos previstos nos artigos 122.º e 124.º do CCP.

#### **6. Do Parecer do Júri**

Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas constante do n.º 3 do presente Projecto da Decisão de Adjudicação, verifica-se que a proposta classificada em 1.º lugar apresenta o preço economicamente mais vantajoso, conforme o critério de adjudicação definido no Convite do procedimento.



**Junta de Freguesia do Turcifal**

**7. Da remessa do processo ao órgão competente para a decisão de contratar**

- 7.1. Para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 124.º e artigo 125.º do CCP, o júri deliberou, por unanimidade, propor a aprovação da ordenação da classificação final constante do n.º 3 do presente Projecto da Decisão de Adjudicação, bem como propor a adjudicação das prestações de serviços objecto do presente procedimento à proposta ordenada em 1.º lugar.
- 7.2. Por fim, o Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 124.º e artigo 125.º do CCP remeter o presente Projecto da Decisão de Adjudicação e demais documentos que compõem o presente procedimento de Consulta Prévia, a quem detém competência para a decisão de contratar, Junta de Freguesia do Turcifal, a fim de decidir sobre o que nele é proposto.

Cumpridas todas as formalidades e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se elaborado o presente Projecto da Decisão de Adjudicação que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado e rubricado por todos os elementos do Júri.

Turcifal, 24 de junho de 2026

**O Júri,**

**Presidente**

Assinado por: Francisco José Teodoro Martins  
Num. de Identificação: 09659648  
Data: 2026.07.08 09:54:03+01'00'  
Certificado por: SCAP Autárquico - Administração  
Eleitoral  
Atributos certificados: Presidente da Junta de Freguesia do Turcifal



CHAVE MÓVEL  
rtins

**Vogal efetivo**

Assinado por: Magda Sofia Neves dos Santos  
Marques de Oliveira  
Num. de Identificação: BI10033060  
Data: 07-07-2026 17:13:23 +01:00



CHAVE MÓVEL  
• • • • •

Magda Oliveira

**Vogal efetivo**

*Daniel Alexandre Gonçalves*

Daniel Pereira





## **Junta de Freguesia do Turcifal**

### **PROJECTO DE DECISÃO**

**Consulta Prévia 01/2026**

#### **Empreitada para Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, nas instalações da sede da Junta de Freguesia do Turcifal, em cumprimento do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, reuniu o Júri do procedimento, constituído por Francisco Martins, que o preside, Magda de Oliveira e Daniel Pereira, como primeiro e segundo vogal efetivo, respetivamente, com o fim de proceder à análise e apreciação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação definido e adotado e, consequentemente, elaborar o presente relatório preliminar nos seguintes termos:

#### **1. Do Procedimento**

No âmbito do procedimento de consulta prévia, autorizado por deliberação da Junta de Freguesia do Turcifal, tomada em 20 de maio de 2026, ao abrigo do disposto nos artigos n.º 36.º e 38.º, alínea b), do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, alínea c), do artigo 19.º e cuja tramitação consta dos artigos 112.º e seguintes, todos do CCP, convidaram-se as seguintes entidades a apresentar proposta:

- Apelativângulo - Construção Civil Unipessoal Lda (NIPC 513 153 284)
- Empabel-Construções Cíveis Lda (NIPC 502 748 915)
- JOAO PAIS AMARAL CONSTRUCAO CIVIL, LDA. (NIPC 509 213 499).

#### **2. Dos esclarecimentos sobre as peças processuais**

2.1. No âmbito do presente concurso não foram solicitados quaisquer esclarecimentos.

#### **3. Da abertura, análise e ordenação das propostas**

##### **3.1. Da abertura das propostas**

Aos dezassete dias do mês de junho, do ano dois mil e vinte e seis procedeu o Júri à abertura de propostas com a seguinte ordem de receção:

- **Concorrente n.º 1 – Apelativângulo - Construção Civil Unipessoal Lda, com data e hora de submissão: 08/06/2026, às 12h56m (Anexo 1).**

#### **4. Da análise das propostas, pedidos de esclarecimentos e ordenação das mesmas**



## **Junta de Freguesia do Turcifal**

### **4.1. Da análise das propostas, preço anormalmente baixo, pedidos de esclarecimentos e ordenação das mesmas**

#### **4.1.1. Da análise das propostas**

De seguida, o Júri analisou as propostas apresentadas, tecendo as seguintes considerações relativamente a cada uma delas:

##### **• Concorrente n.º 1 – Apelativângulo - Construção Civil, Unipessoal Lda.:**

O concorrente apresentou, de acordo com o mapa de quantidades facultado, o preço global de € 102 750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a execução da empreitada objecto do presente procedimento;

A documentação entregue encontra-se em conformidade com as peças do procedimento;

Face ao exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a proposta do Concorrente n.º 1.

4.1.2. As restantes entidades convidadas não se pronunciaram;

4.1.3. Não foram solicitados esclarecimentos sobre as propostas aos concorrentes, de acordo com o artigo 72.º do CCP.

4.1.4. Assim, através da aplicação do critério de adjudicação fixado no Convite, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a ordenação de propostas infra, para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do CCP:

| <b>Ordenação</b> | <b>Concorrente</b>                                | <b>Preço Proposto</b> | <b>Classificação</b> |
|------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 1                | Apelativângulo - Construção Civil, Unipessoal Lda | € 102 750,00          | 1.º Classificado     |

### **5. Da Audiência Prévia**

Por haver sido apresentada apenas uma proposta, deliberou o Júri, por unanimidade, que não havia necessidade de se proceder a audiência prévia do Relatório Preliminar, à semelhança do que sucede no regime previsto no artigo 125.º do CCP, considerando-se o presente Projeto da Decisão de Adjudicação para os efeitos previstos nos artigos 122.º e 124.º do CCP.

### **6. Do Parecer do Júri**

Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas constante do n.º 3 do presente Projecto da Decisão de Adjudicação, verifica-se que a proposta classificada em 1.º lugar apresenta o preço economicamente mais vantajoso, conforme o critério de adjudicação definido no Convite do procedimento.



### **Junta de Freguesia do Turcifal**

#### **7. Da remessa do processo ao órgão competente para a decisão de contratar**

- 7.1. Para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 124.º e artigo 125.º do CCP, o júri deliberou, por unanimidade, propor a aprovação da ordenação da classificação final constante do n.º 3 do presente Projecto da Decisão de Adjudicação, bem como propor a adjudicação das prestações de serviços objecto do presente procedimento à proposta ordenada em 1.º lugar.
- 7.2. Por fim, o Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 124.º e artigo 125.º do CCP remeter o presente Projecto da Decisão de Adjudicação e demais documentos que compõem o presente procedimento de Consulta Prévia, a quem detém competência para a decisão de contratar, Junta de Freguesia do Turcifal, a fim de decidir sobre o que nele é proposto.

Cumpridas todas as formalidades e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se elaborado o presente Projecto da Decisão de Adjudicação que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado e rubricado por todos os elementos do Júri.

Turcifal, 24 de junho de 2026

#### **O Júri,**

##### **Presidente**

Assinado por: Francisco José Teodoro Martins

Num. de Identificação: 09659648

Data: 2026.07.08 09:54:03+01'00'

Certificado por: SCAP Autárquico – Administração

Eleitoral

Atributos certificados: Presidente da Junta de Freguesia do Turcifal

 CHAVE MÓVEL rtins

##### **Vogal efetivo**

Assinado por: Magda Sofia Neves dos Santos

Marques de Oliveira

Num. de Identificação: BI10033080

Data: 07-07-2026 17:13:23 +01:00



CHAVE MÓVEL

Magda Oliveira

##### **Vogal efetivo**



Daniel Pereira





***Junta de Freguesia do Turcifal***

**CONSULTA PRÉVIA**  
**EMPREITADA N.º 01/2026**

***Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia***

**CONTRATO DE EMPREITADA**

***Julho 2026***



## **Junta de Freguesia do Turcifal**

### **Outorgantes**

**Primeira:** Junta de Freguesia de Turcifal, pessoa colectiva com o NIPC 507 164 741, com sede no Largo B França Borges, nº 27, 2565-797 Turcifal, neste acto representada por Francisco Martins, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Turcifal, no uso pleno das competências previstas artigo 14.º e 18.º da Lei n.º 75/12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, doravante designada como **Outorgante**

**Segunda:** Apeletivânguio – Construção Civil, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva com o NIPC 513 153 284, representada por Clésio Nunes, doravante designada como Segunda Outorgante.

Acordam livremente, de boa-fé e após procedimento para a contratação realizado e deliberado em reunião Executiva da Junta de Freguesia de Turcifal, através do competente despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Turcifal, datado de 6 de julho de 2026, adjudicar à Segunda Outorgante a empreitada para a **"Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia"**.

Nestes termos, é convencionado o presente contracto, que se regula pelas cláusulas seguintes:



**Junta de Freguesia do Turcifal**

***Cláusula Primeira***

***(Objecto)***

1. A Primeira Outorgante adjudica à Segunda Outorgante, a empreitada para a *"Requalificação do Edifício antiga da Junta de Freguesia"*, que aceita executá-la, nos termos da proposta apresentada, de harmonia com o caderno de encargos, para o qual remete a mesma proposta e que deverá ser rigorosa e pontualmente cumprida.
2. O presente contrato realiza-se no seguimento de procedimento de Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na atual redação, doravante designado por CCP tendo sido determinado por reunião da Junta de Freguesia de Turcifal com a data de 6 de julho de 2026 adjudicar à Segunda Outorgante, a empreitada *"Requalificação do Edifício antiga da Junta de Freguesia"*.

***Cláusula Segunda***

***(Preço e pagamento da empreitada)***

1. Pela execução da empreitada objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das eventuais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante contratual resultante de 102 750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa em vigor.
2. Os pagamentos ao Empreiteiro far-se-ão por transferência bancária, após medição mensal dos trabalhos executados com observância dos artigos 387º a 393º do CCP, no prazo máximo de trinta dias após a apresentação da respetiva fatura.
3. As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo Diretor de Fiscalização da Obra.
4. Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo Diretor de Fiscalização da Obra condicionada à totalidade completa daqueles, devendo ser apresentados até ao último dia útil do respetivo mês.
5. No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o Diretor de Fiscalização da Obra e o Empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao Empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo Diretor de Fiscalização da Obra e uma outra com os valores não aprovados.



### **Junta de Freguesia do Turcifal**

6. O pagamento dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é feito nos termos previstos nos anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos 377.º do CCP.
7. Não há lugar à concessão de adiantamentos.
8. Nas faturas emitidas pelo Empreiteiro deverá ser explicitado destacadamente o valor do IVA correspondente à taxa aplicável, que será a taxa reduzida, ao abrigo da Lista I anexa ao Código do IVA.
9. Os trabalhos a menos deverão ser contabilizados no auto de medição correspondente ao mês em que foi tomada, de modo a possibilitar a verificação permanente da variação dos trabalhos da Empreitada.

### **Cláusula Terceira**

#### **(Prazos de execução da obra e de garantia)**

1. O prazo para execução da obra é de **90 (noventa) dias** (Incluindo Sábados, Domingos e Feriados) e contar-se da data da sua consignação, cujo auto deverá lavrar-se na data da assinatura do presente contra aprovação do desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde da obra, que será feita na data da assinatura do presente contrato, sendo que os trabalhos deverão ter início impreterivelmente no prazo máximo de 15 dias a contar da data da assinatura do contrato.
2. No caso de a Segunda Outorgante não concluir os trabalhos no prazo estipulado, não havendo motivo que justifique a prorrogação do mesmo, ou interromper a execução dos trabalhos por facto que lhe seja imputável, reserva-se a Primeira Outorgante o direito de resolver o presente contrato, sem prejuízo da possibilidade de permitir a continuação dos trabalhos, observando-se, neste caso, a penalização em valor correspondente a 1 mil do preço contratual por cada dia de atraso ou de interrupção, a pagar pela Segunda Outorgante à Primeira Outorgante, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 403 e no artigo 296.º do CCP.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a Primeira Outorgante reserva-se a faculdade de resolver o presente contrato, com justa causa, em caso de incumprimento da obra ou atraso superior a 15 dias na conclusão da obra, sem motivo justificável ou por causa imputável à Segunda Outorgante.
4. No caso previsto no número anterior, a Segunda Outorgante perde o direito à caução de garantia. As importâncias retidas, ou das que na altura se encontrem em dívida, na proporção do incumprimento o obrigando-se esta a indemnizar a Primeira Outorgante na percentagem equivalente a 5% do valor que lhe for liquidar face ao valor total.



***Junta de Freguesia do Turcifal***

5. O prazo de garantia da empreitada objeto do presente contracto é, nos termos do artigo 397 nº2 do Código dos Contratos Públicos, de:

- a) 10 (dez) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- b) 5 (cinco) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
- c) 2 (dois) anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afectos à obra, mas dela independentes.

6. Os prazos previstos no número anterior têm por referência a data da assinatura do auto de recepção provisória da obra.

***Cláusula Quarta***

***(Materiais)***

Os materiais deverão ser aplicados pela Segunda Outorgante em absoluta conformidade com as especificações técnicas do caderno de encargos e normas legais em vigor.

***Cláusula Quinta***

***(Fiscalização)***

A execução dos trabalhos será acompanhada por um Diretor de fiscalização designado pela Primeira Outorgante.

***Cláusula Sexta***

***(Segurança)***

A Segunda Outorgante obriga-se a cumprir todas as disposições legais e regulamentares em vigor sobre Segurança e Saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, sendo da sua responsabilidade todos os encargos daí resultantes.

***Cláusula Sétima***

***(Declarações expressas)***

Pela Segunda Outorgante foi dito que aceita o presente contracto e se obriga ao seu integral cumprimento, declarando ainda que tem pleno conhecimento dos documentos que fazem parte integrante do processo e que respeita o presente contracto.



**Junta de Freguesia do Turcifal**

***Clausula Oitava***

***(Jurisdição)***

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

***Clausula Nona***

***(Disposições aplicáveis)***

O presente contracto é regulado pelas condições aqui expressas e, no que mais for omissso, pelas disposições aplicáveis, nomeadamente, as do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual versão.

***Clausula Décima***

***(Disposições Finais)***

1. A minuta do presente contracto foi aprovada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Turcifal, datado de 6 de Julho de 2026, na sequência da aprovação em reunião de Executivo realizada na data.
2. O encargo para o presente ano económico é de 108 915,00 (cento e oito mil, novecentos e quinze euros) suportado pelas verbas inscritas no Orçamento desta Junta de Freguesia para o ano de 2025 no órgão 01.00 rubrica de Classificação Económica 07.01.03.01.00, relativamente ao qual foi emitido o compromisso com o número sequencial 331/2026.
3. Para os efeitos previstos no artigo 290.º-A, .do CCP, é gestor do presente contracto, Daniel Alexandre Pereira, Secretário da Junta de Freguesia.
4. Nada mais foi acordado direta ou indiretamente entre as partes no que concerne às matérias e assuntos previstos no presente contracto, para além do que ora fica estipulado nas cláusulas que antecedem.
5. Em caso de divergência prevalece em primeiro lugar o caderno de encargos, em segundo lugar a proposta do adjudicatário e por último o texto do presente contracto.
6. Este contracto é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados e se anexam a este original.



**Junta de Freguesia do Turcifal**

**Cláusula Décima Primeira**

**(Documentos anexos ao Contrato)**

Ao presente contrato anexam-se os seguintes documentos:

- a) Termo de Responsabilidade do Diretor da Obra;
- b) Certificado de Registo Criminal da Segunda Outorgante, seus Representantes e Diretor Técnico da Empresa sua substituta;
- c) Declaração de Habilitação da Segunda Outorgante;
- d) Declaração de não dívida emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira relativa à Segunda Outorgante;
- e) Declaração de não dívida emitida pela Segurança Social relativa à Segunda Outorgante;
- f) Certidão Permanente da Segunda Outorgante;
- g) Declaração da Segunda Outorgante nos termos da Alínea a) do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;
- h) Caderno de Encargos relativo à obra objeto do presente contrato;
- i) Alvará de Construção n.º 68123 - PUB da Segunda Outorgante com as autorizações referidas na apresentada pela Segunda Outorgante;
- j) Declaração de Nomeação e Certificado de Aptidão Profissional do Eng.º Diretor da Empreitada;
- k) Declaração do Diretor Técnico da empreitada;
- l) Declaração de nomeação do responsável em segurança, higiene e saúde no trabalho.

As Outorgantes declaram que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, condições e obrigações e comprometem-se a executá-lo nos seus exatos e precisos termos.

Turcifal, 10 de Julho de 2026

Prelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

---

(Francisco Martins)

---

(Clésio Nunes)





**Junta de Freguesia do Turcifal**

**AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA**

(Art.º 359.º do Código dos Contratos Públicos)

**Empreitada de obras públicas:** Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia

**Dono da Obra:** Junta de Freguesia do Turcifal

**Representante do dono da obra:** Francisco José Teodoro Martins – Presidente

**Empreiteiro:** Apelativângulo, Construção Civil Unipessoal, Lda.

**Representante do Empreiteiro:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Representante legal

No dia 13 de julho de 2026, no local onde serão executados os trabalhos que constituem a empreitada em epígrafe, adjudicada a Apelativângulo, Construção Civil Unipessoal, Lda., compareceram os representantes das partes acima identificados, com vista à assinatura do presente auto de consignação.

Pelo representante do dono da obra foram prestados os esclarecimentos e informações necessárias e convenientes, ficando igualmente definidas as condições em que os trabalhos devem ser realizados.

Pelo representante do empreiteiro foi declarado que as peças do procedimento que lhe foram fornecidas, a que se referem o caderno de encargos, não lhe oferecem dúvidas quanto à sua interpretação pelo que aceitava e reconhecia como totalmente exatas as informações prestadas.

Finalmente, pelo representante do dono da obra foi dito que se procedia à consignação dos trabalhos da empreitada em epígrafe.

E nada mais havendo a tratar, foi dado por findo este ato, do qual foi lavrado o presente auto, em duplicado, que depois de lido em voz alta na presença dos mencionados intervenientes o acharam conforme e o vão assinar.

O Representante do Dono da Obra

O Representante do Empreiteiro

(Francisco Martins)

(Clésio Nunes)





*Junta de Freguesia do Turcifal*

**CONSULTA PRÉVIA**  
**EMPREITADA N.º 01/2026**

*Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia*

**CONTRATO DE EMPREITADA**

*julho 2026*

**Outorgantes**



### ***Junta de Freguesia do Turcifal***

***Primeira:*** Junta de Freguesia de Turcifal, pessoa colectiva com o NIPC 507 164 741, com sede no Largo Brigadeiro França Borges, n.º 27, 2585-797 Turcifal, neste acto representada por Francisco Martins, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Turcifal, no uso pleno das competências previstas artigo 14.º e 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, doravante designada como ***Primeira Outorgante***

***Segunda:*** Apeltivângulo – Construção Civil, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva com o NIPC 513 153 284, neste ato representada por Clésio Nunes, doravante designada como Segunda Outorgante.

Acordam livremente, de boa-fé e após procedimento para a contratação realizado e deliberado em reunião de Executivo da Junta de Freguesia de Turcifal, através do competente despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Turcifal, datado de 6 de julho de 2026, adjudicar à Segunda Outorgante a empreitada para a ***"Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia"***.

\*

\*

\*

Nestes termos, é convencionado o presente contrato, que se regula pelas cláusulas seguintes:

#### ***Cláusula Primeira***

##### ***(Objecto)***

1. A Primeira Outorgante adjudica à Segunda Outorgante, a empreitada para a ***"Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia"***, que aceita executá-la, nos termos da proposta apresentada, de harmonia



### ***Junta de Freguesia do Turcifal***

com o caderno de encargos, para o qual remete a mesma proposta e que deverá ser rigorosa e pontualmente cumprido.

2. O presente contrato realiza-se no seguimento de procedimento de Ajuste Direto, nos termos da alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, doravante designado por CCP tendo sido determinado por reunião da Junta de Freguesia de Turcifal com a data de 6 de julho de 2026 adjudicar à Segunda Outorgante, a empreitada **"Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia"**.

### ***Cláusula Segunda***

#### ***(Preço e pagamento da empreitada)***

1. Pela execução da empreitada objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das eventuais demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante o preço contratual resultante de **102 750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. Os pagamentos ao Empreiteiro far-se-ão por transferência bancária, após medição mensal dos trabalhos executados com observância dos artigos 387º a 393º do CCP, no prazo máximo de trinta dias após a apresentação da respetiva fatura.
3. As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo Diretor de Fiscalização da Obra.
4. Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo Diretor de Fiscalização da Obra condicionada à realização completa daqueles, devendo ser apresentados até ao último dia útil do respetivo mês.
5. No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o Diretor de Fiscalização da Obra e o Empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao Empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo Diretor de Fiscalização da Obra e uma outra com os valores por este não aprovados.
6. O pagamento dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 377.º do CCP.
7. Não há lugar à concessão de adiantamentos.
8. Nas faturas emitidas pelo Empreiteiro deverá ser explicitado destacadamente o valor do IVA faturado, correspondente à taxa aplicável, que será a taxa reduzida, ao abrigo da Lista I anexa ao Código do IVA.
9. Os trabalhos a menos deverão ser contabilizados no auto de medição correspondente ao mês em que a decisão foi tomada, de modo a possibilitar a verificação permanente da variação dos trabalhos da Empreitada.



## **Junta de Freguesia do Turcifal**

### **Cláusula Terceira**

#### **(Prazos de execução da obra e de garantia)**

1. O prazo para execução da obra é de **90 (noventa) dias** (incluindo Sábados, Domingos e Feriados) e começa a contar-se da data da sua consignação, cujo auto deverá lavrar-se na data da assinatura do presente contracto, e da aprovação do desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde da obra, que será feita na data da assinatura do presente contracto, sendo que os trabalhos deverão ter início impreterivelmente no prazo máximo de 10 dias a contar da data da assinatura do contracto.
2. No caso de a Segunda Outorgante não concluir os trabalhos no prazo estipulado, não havendo motivo que justifique a prorrogação do mesmo, ou interromper a execução dos trabalhos por facto que lhe seja imputável, reserva-se a Primeira Outorgante o direito de resolver o presente contracto, sem prejuízo da possibilidade de permitir a continuação dos trabalhos, observando-se, neste caso, a penalização em valor correspondente a dois por mil do preço contratual por cada dia de atraso ou de interrupção, a pagar pela Segunda Outorgante à Primeira Outorgante, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 403 e no artigo 296.º do CCP.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a Primeira Outorgante reserva-se a faculdade de resolver o presente contracto, com justa causa, em caso de incumprimento da obra ou atraso superior a 15 dias na conclusão da obra, sem motivo justificável ou por causa imputável à Segunda Outorgante.
4. No caso previsto no número anterior, a Segunda Outorgante perde o direito à caução de garantia, das importâncias retidas, ou das que na altura se encontrem em dívida, na proporção do incumprimento ou atraso, obrigando-se esta a indemnizar a Primeira Outorgante na percentagem equivalente a 5% do valor que houvesse a liquidar face ao valor total.
5. O prazo de garantia da empreitada objeto do presente contracto é, nos termos do artigo 397 n.º2 do Código dos Contractos Públicos, de:
  - a) 10 (dez) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
  - b) 5 (cinco) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
  - c) 2 (dois) anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afectos à obra, mas dela independentes.
6. Os prazos previstos no número anterior têm por referência a data da assinatura do auto de recepção provisória da obra

### **Cláusula Quarta**

#### **(Materiais)**

Os materiais deverão ser aplicados pela Segunda Outorgante em absoluta conformidade com as especificações técnicas do caderno de encargos e normas legais em vigor.

### **Cláusula Quinta**



**Junta de Freguesia do Turcifal**

**(Fiscalização)**

A execução dos trabalhos será acompanhada por um Diretor de fiscalização designado pela Primeira Outorgante.

**Cláusula Sexta**

**(Segurança)**

A Segunda Outorgante obriga-se a cumprir todas as disposições legais e regulamentares em vigor sobre Segurança, Higiene e Saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, sendo da sua responsabilidade todos os encargos daí resultantes.

**Cláusula Sétima**

**(Declarações expressas)**

Pela Segunda Outorgante foi dito que aceita o presente contrato e se obriga ao seu integral cumprimento, declarando ainda que tem pleno conhecimento dos documentos que fazem parte integrante do processo a que respeita o presente contrato.

**Cláusula Oitava**

**(Jurisdição)**

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula Nona**

**(Disposições aplicáveis)**

O presente contrato é regulado pelas condições aqui expressas e, no que mais for omissivo, pelas disposições legais aplicáveis, nomeadamente, as do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual versão.

**Cláusula Décima**

**(Disposições Finais)**

1. A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Turcifal, datado de 6 de julho de 2026, na sequência da aprovação em reunião de Executivo realizada na mesma data.
2. O encargo para o presente ano económico é de 108 915,00 (cento e oito mil, novecentos e quinze euros), e será suportado pelas verbas inscritas no Orçamento desta Junta de Freguesia para o ano de 2025 no órgão



***Junta de Freguesia do Turcifal***

01.00.00, na rubrica de Classificação Económica 07.01.03.01.00, relativamente ao qual foi emitido o compromisso com o número sequencial 331/2026.

3. Para os efeitos previstos no artigo 290.º-A, do CCP, é gestor do presente contrato, Daniel Alexandre Franco Pereira, Secretário da Junta de Freguesia.

4. Nada mais foi acordado direta ou indiretamente entre as partes no que concerne às matérias e assuntos regulados no presente contrato, para além do que ora fica estipulado nas cláusulas que antecedem.

5. Em caso de divergência prevalece em primeiro lugar o caderno de encargos, em segundo lugar a proposta do adjudicatário e por último o texto do presente contrato.

6. Este contrato é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original.

***Cláusula Décima Primeira***

***(Documentos anexos ao Contrato)***

Ao presente contrato anexam-se os seguintes documentos:

- a) Termo de Responsabilidade do Diretor da Obra;
- b) Certificado de Registo Criminal da Segunda Outorgante, seus Representantes e Diretor Técnico da Empreitada e sua substituta;
- c) Declaração de Habilitação da Segunda Outorgante;
- d) Declaração de não dívida emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira relativa à Segunda Outorgante;
- e) Declaração de não dívida emitida pela Segurança Social relativa à Segunda Outorgante;
- f) Certidão Permanente da Segunda Outorgante;
- g) Declaração da Segunda Outorgante nos termos da Alínea a) do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;
- h) Caderno de Encargos relativo à obra objeto do presente contrato;
- i) Alvará de Construção n.º 68123 - PUB da Segunda Outorgante com as autorizações referidas na proposta apresentada pela Segunda Outorgante;
- j) Declaração de Nomeação e Certificado de Aptidão Profissional do Eng.º Diretor da Empreitada;
- k) Declaração do Diretor Técnico da empreitada;
- m) Declaração de nomeação do responsável em segurança, higiene e saúde no trabalho.

As Outorgantes declaram que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, condições e obrigações e comprometem-se a executá-lo nos seus exatos e precisos termos.



**Junta de Freguesia do Turcifal**

**Turcifal, 10 de julho de 2026**

**Pelo Primeiro Outorgante**

Assinado por: **Francisco José Teodoro Martins**  
Num. de Identificação: 09659648  
Data: 2026.07.10 12:43:09+01'00'  
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração**  
Eleitora!  
Atributos certificados: **Presidente da Junta de**  
**Freguesia de Turcifal**



**CHAVE MÓVEL**

---

**(Francisco Martins)**

**Pelo Segundo Outorgante**

Assinado por: **CLÉSIO CUSTÓDIO NUNES**  
Num. de Identificação: 12077238  
Data: 2026.07.09 21:27:13+01'00'



**CARTÃO DE CIDADÃO**

---

**(Clésio Nunes)**





**Junta de Freguesia do Turcifal**

**AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA**  
(Art.º 359.º do Código dos Contratos Públicos)

**Empreitada de obras públicas:** Requalificação do Edifício da sede antiga da Junta de Freguesia

**Dono da Obra:** Junta de Freguesia do Turcifal

**Representante do dono da obra:** Francisco José Teodoro Martins – Presidente

**Empreiteiro:** Apelativângulo, Construção Civil Unipessoal, Lda.

**Representante do Empreiteiro:** Clésio Custódio Nunes – Representante legal

No dia 13 de julho de 2026, no local onde serão executados os trabalhos que constituem a empreitada em epígrafe, adjudicada a Apelativângulo, Construção Civil Unipessoal, Lda., compareceram os representantes das partes acima identificados, com vista à assinatura do presente auto de consignação.

Pelo representante do dono da obra foram prestados os esclarecimentos e informações necessárias e convenientes, ficando igualmente definidas as condições em que os trabalhos devem ser realizados.

Pelo representante do empreiteiro foi declarado que as peças do procedimento que lhe foram fornecidas, a que se referem o caderno de encargos, não lhe oferecem dúvidas quanto à sua interpretação pelo que aceitava e reconhecia como totalmente exatas as informações prestadas.

Finalmente, pelo representante do dono da obra foi dito que se procedia à consignação dos trabalhos da empreitada em epígrafe.

E nada mais havendo a tratar, foi dado por findo este ato, do qual foi lavrado o presente auto, em duplicado, que depois de lido em voz alta na presença dos mencionados intervenientes o acharam conforme e o vão assinar.

**O Representante do Dono da Obra**

Assinado por: Francisco José Teodoro Martins  
Num. de Identificação: 09659648  
Data: 2026.07.10 12:41:13+01'00'  
Certificado por: SCAP Autárquico – Administração Eleitoral  
Atributos certificados: Presidente da Junta de Freguesia de Turcifal



**CHAVE MÓVEL**  
(Francisco José Teodoro Martins)

**O Representante do Empreiteiro**

Assinado por: CLÉSIO CUSTÓDIO NUNES  
Num. de Identificação: 12077238  
Data: 2026.07.09 21:27:32+01'00'



**CARTÃO DE CIDADÃO**  
.....  
(Clésio Nunes)

